

Edital 7/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2024	158124-INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	NADIA DIAS SIMIAO LEAO	28/06/2024 07:06 (v 5.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	90056/2023	23220.000011.2024-86

Preâmbulo

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90018/2024

CONTRATANTE (UASG)

158124

OBJETO

Registro de Preços de Mobiliários

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$.4.851.784,41 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/07/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Modo de disputa: aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

1. Do objeto

INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS IPORÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Processo Administrativo nº 23220.000011.2024-86

Torna-se público que o(a) **INSTITUTO FEDERAL GOIANO**, por meio do(a) **CAMPUS IPORÁ**, sediado(a) Avenida Oeste Nº 350 Loteamento Parque União na cidade de Iporá - GO, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Mobiliários conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Os itens 3, 11, 14, 19, 21, 26, 31, 34, 36, 38, 41, 44, 46, 49, 55, 74, 87, 93, 99, 104, 106, 108 são destinados à participação de ampla concorrência. Para os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Para o item 03 o valor seria para inclusão de cotas, e devido ao valor unitário por item, quando destinava um item como cota o valor para a ampla concorrência fica abaixo dos 80.000,00, não sendo possível separar as cotas.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

59. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 3(três)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos

e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3 /2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipora.html>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: licitacao.ipr@ifgoiano.edu.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipora.html>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Iporá , 26 de junho de 2024

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IRINEIA MARTINS DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/06/2024 às 08:53:59.

TAMIRES ARAUJO LIMA

Agente de contratação

Termo de Referência 16/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2024	158124-INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	TAMIRES ARAUJO LIMA	26/06/2024 10:10 (v 9.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	90056/2023	23220000011202486

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Mobiliários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE												TOTAL DA DEMANDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				CB	CAT	CE	CRIS	IPR	MHS	IPA	PS	REI	RV	TRI	URT			
1	601719	Armário Aço Material: Chapa Aço 22 , Acabamento Superficial: Pintado , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 04 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 1,04 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Capacidade De 70kg Por Prateleira	Unidade	10		10		5					5		5	35	R\$ 942,50	R\$ 32.987,50
		ARMÁRIO BAIXO FECHADO Tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2,0 mm de espessura produzida em Poliestireno, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico. Portas (01 Porta Esquerda 01 Porta Direita) Confeccionadas em chapas de madeira MDP BP 15 mm encabeçadas através de fita																

2	372953	de bordo 1 mm. São fixadas ao móvel com 02 dobradiças (cada porta) caneca 35mm produzidas em aço, acabamento niquelado, ângulo de abertura de no mínimo 100°. Na porta direita está alocada a fechadura cilíndrica com travamentopor lingueta e chapa metálica fixada ao tampo, conta com duas chaves, principal e reserva escamoteáveis acabamento zincado com capa plástica. A porta esquerda trava-se automaticamente ao chavear a porta direita. Ambas as portas são dotadas de puxadores, tipo alça, fixado as portas com parafusos. Prateleira Confeccionada em chapas de madeira MDP BP 15 mm. São encabeçadas, na parte frontal, através de fita de bordo 1 mm. São apoiadas em suportes metálicos. Corpo (01 Lateral Direita, 01 Lateral Esquerda, 01 Base inferior e 01 Fundo) Confeccionadas em chapas de madeira MDP BP 15 mm. São encabeçadas através de fita de bordo 1 mm. Requadro metálico Produzidos com tubo de aço SAE 1010/1020 20x20x0 seção quadrada Soldada pelo processo MIG, tratamento anticorrosivo. Pintado com tinta epóxi pó. Dimensões Estimadas (variação em até 5%): Largura: 80cm / Profundidade: 44cm / Altura: 73cm". Incluso apresentação de CTF para o item.	Unidade			9			58				5			20	5	15	112		R\$ 358,89	R\$ 40.195,31
3	613251	ARMÁRIO TIPO DE ESCRITÓRIO, INDIVIDUAL, COM UMA ÚNICA PORTA, EM MDF, COM CHAVE. NO MÍNIMO 2 DIVISÓRIAS INTERNAS (PRATELEIRAS). COR MARROM OU IMITAÇÃO DE MADEIRA. Dimensões aproximadas: Largura: 800mm; Profundidade:	Unidade						50								2		52		R\$ 1.071,33	R\$ 55.709,33

		500mm; Altura: 2100 mm. Incluso apresentação de CTF para o item.																
4	603764	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2P 1,60 Tampo - Em MDP ou MDF com no mínimo 22 mm e no máximo 30 mm de espessura; Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Cor a definir no empenho; Bordas com perfis tipo fita em PVC com no mínimo 2 mm e no máximo 3 mm de espessura, refiladas, com arestas arredondadas de raio 2,5 mm, coladas a quente pelo processo tipo hot-melt, na mesma cor do tampo; Painéis - Referências às: Laterais; Fundo; e Inferior; Inteiriços. Laterais e fundo integrados abaixo do tampo e acima do painel inferior que compõe a base; Em MDP ou MDF com no mínimo 18 mm e no máximo 25 mm de espessura; Revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Cor a definir no empenho; Bordas com perfis tipo fita em PVC com no mínimo 1 e no máximo 2 mm de espessura, refiladas, arestas arredondadas, coladas a quente pelo processo tipo hot-melt, na mesma cor dos painéis. Incluso apresentação de CTF para o item.	Unidade			3						10		30	43		R\$ 877,64	R\$ 37.738,66
5	270764	Armário escolar tipo escaninho, tamanho médio, com 10 portas, em aço, com sistema de tranca reforça (Antivandalismo), fecho em três pontos (meio e alavancas superiores), fechadura em aço com sistema que utiliza cadeado. Portas na cores verde bandeira, Azul e Amarelo (a combinar na entrega).	Unidade						13			5			18		R\$ 1.228,96	R\$ 22.121,22
		Armário Tipo Alto Fechado Dimensões: 800x510x1600mm (9LXPXH). Tampo: em MDP 25mm de espessura.																

[illegible]

6	608467	injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que se quebre dentro do cilindro. Prateleiras: 04 prateleiras reguláveis, em MDP 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm. Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem. O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em MDP com 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica ajuste de no mínimo 20mm. Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em MDP com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de ambas as faces bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em MDP com 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e	Unidade	10	10	R\$ 1.391,70	R\$ 13.917,00
---	--------	---	---------	----	----	--------------	---------------

	estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico ajuste de no mínimo 20mm, fixada a um suporte de poliuretano injetado, contém três furos para fixação, por meio de parafusos auto atarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão m6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Incluso apresentação de CTF para o item.																		
	Armário Tipo Baixo Fechado Dimensões: 800x510x740mm (LXPXH). Tampo em MDP 25mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com no mínimo 0,3mm de espessura. Bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm. Portas: Duas portas de abrir em MDP de 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com 0,3mm de espessura em ambas as faces. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Cada porta possui duas dobradiças que permita abertura de no mínimo 270°, auto atarraxantes, de cabeça chata. Apresenta sistema de																		

7	603913	pressão acionado ao ser fechada, aço zincado e lubrificado, e peça em plástico de para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada. Tem eixo em aço, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação. Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado. Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de alto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra. Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm. As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que se quebre dentro do cilindro. Prateleiras: 01 prateleira regulável, em MDP 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico nas duas faces em bordas transversais protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de 1mm. Nas bordas longitudinais de tem fita com espessura 3mm, com raio de 2,5mm. Contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem. O travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base	Unidade	5	5	R\$ 1.484,93	R\$ 7.424,63
---	--------	---	---------	---	---	--------------	--------------

		externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Incluso apresentação de CTF para o item.																
8	384449	Balança computadorada comercial, cor preta, com bandeja em aço inox, pesa até 15 kg, com divisão de 2 g de 0 a 6 kg e divisão de 5 g de 6,005 a 15 kg com recursos tecnológicos que garantem pesagens confiáveis (com e sem energia elétrica), com bateria interna recarregável, carregador de bateria automático, com display de cristal líquido com backligh, desligamento automático	Unidade			2	2								4		R\$ 857,33	R\$ 3.429,33
9	341627	Banco Anatômico em concreto polido (marmorite): comprimento: 1,30 m, alturas: 0,80 m, encosto - 0,43 m, assento largura assento: 0,40 m espessura: 4 cm. 43 a 50 cm de altura de assento em relação ao solo; 75 a 85 cm de altura de encosto em relação ao solo. Deve apresentar superfície lisa, regular, homogênea, sem trincas, fissuras ou lascas. Deverá apresentar bordos (arestas) curvos, regulares, lisos, sem bordos cortantes em todas as superfícies de contato com o corpo do usuário, em especial no bordo inferior do assento (junto às pernas do usuário).	Unidade	5			20	8	20	20	15				20	108	R\$ 299,63	R\$ 32.360,04
10	322144	Banco Anatômico em concreto polido (marmorite): Dimensões do banco:150 cm de comprimento; 43 a 50 cm de altura de assento em relação ao solo; 75 a 85 cm de altura de encosto em relação ao solo. Deve apresentar superfície lisa, regular, homogênea, sem trincas, fissuras ou lascas. Deverá apresentar bordos (arestas) curvos, regulares, lisos, sem bordos cortantes em todas as superfícies de	Unidade	8		3	20	12	20							63	R\$ 733,07	R\$ 46.183,20

[illegible]

		panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco.Incluso apresentação de CTF para o item.																
12		CANCELADO																
13	395320	Bebedouro de água. material /corpo: aço inoxidável, reservatório interno: aço inoxidável. capacidade armazenamento de água: 100 L, tipo: industrial, características adicionais: 3 torneiras de metal, baixa pressão/ temperatura 4ºc a 9ºc , material gabinete: aço inox e poliuretano injetado. Voltagem (volts) 220, monofásico.	Unidade			2							10	12		R\$ 2.783,17	R\$ 33.398,00	
14	611720	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL EM AÇO INOX CAPACIDADE DE 200 LTS 220 Características Modelo: 200 Litros Nome: Bebedouro industrial inox 200 litros. Diferencial: Excelente acabamento. Capacidade: 200 litros Indicação: Uso industrial e comercial. Material: Todo em inox. Voltagem: 220 v - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	4		8	2	4		2	2		9	4		35	R\$ 2.289,74	R\$ 80.141,02
15	611720	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL EM AÇO INOX CAPACIDADE DE 200 LTS 220 Características Modelo: 200 Litros Nome: Bebedouro industrial inox 200 litros. Diferencial: Excelente acabamento. Capacidade: 200 litros Indicação: Uso industrial e comercial.	Unidade										1			1	R\$ 2.289,74	R\$ 2.289,74

		Material: Todo em inox. Voltagem: 220 v - COTA RESERVADA DO ITEM 13																
16	430493	Bebedouro de água para escola. Confeccionado em aço inox escovado. Com capacidade mínima de 50 L (no reservatório). Com sistema de refrigeração. Filtro embutido de água, Classe A em retenção de partículas e eficiência bacteriológica. Mínimo de duas torneiras. Com sistema para escoamento de água inutilizada (esgoto). Elétrico, voltagem 220v. Com pés reguláveis.	Unidade			1		6						7		R\$ 2.117,98	R\$ 14.825,86	
		Cadeira Diretor Base Giratória Encosto: Espalдар médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 Kg/m³ espessura mínima de 40 mm Capa de proteção e acabamento injetada /moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com mínimo de 12 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas,																

17	445413	sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Acabamento: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Mecanismo: Suporte para encosto com regulagem de altura em tubo de aço secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, Possui chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, capa de proteção injetada em polipropileno Mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em aço com espessura mínima de 3 mm, pintado com tinta pó epóxi com. O mecanismo é dotado de “contato permanente” que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20 mm de espessura. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente alavancas em aço com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno. O mecanismo permite também	Unidade	2	2	R\$ 1.775,10	R\$ 3.550,21
----	--------	---	---------	---	---	--------------	--------------

		a regulagem de altura do encosto com passo de 6 em 6 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem Coluna em aço, com diâmetro externo de 28 mm, Bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório; Pistão a gás de corpo metálico em tubo de aço ø28mm tratamento cromado DIN 4550 classe 3, pintada em tinta pó epóxi. Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. Base: em aço tubular quadrado estampada em chapa de aço pintadas com tinta pó epóxi revestida com capa injetada em polipropileno. 05 Rodízios duplos com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6, na cor preto Resistente à abrasão sem sofrer anormalidades; Estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura. Apoia braços: em peça única, em polipropileno com 30%GF de alto impacto, apoio com acabamento texturizado. Sistema de regulagem de altura com até 7 posições e um curso total de 60mm. Incluso apresentação de CTF para o item.																		
		Cadeira 4 Pés Fixa Diretor Telada Encosto: espaldar médio com largura de 470mm e extensão vertical																		

[illegible]

18	613325	couro ecológico com 0,8 mm de espessura e gramatura de 500 g/m². Base: fixa constituída por uma estrutura 04 pés, confeccionada em tubo de aço #13, com secção circular diâmetro de 1". Fixada a flange por meio de solda MIG. A flange é estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, medindo 195x200mm; A estrutura interna do assento/encosto deverá possuir porcas com 04 garras no mínimo (cada), produzida em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", fixados na estrutura da cadeira por parafusos PHILIPS tipo panela e arruelas de pressão; na parte inferior Rodízios duplos com corpo em nylon natural injetado, com eixo vertical em aço trefilado, bandas de rolagem em nylon com pino de encaixe de diâmetro 11 mm, eixo horizontal em aço trefilado com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. Braços: com Regulagem vertical por meio de botão de pressão de acionamento na lateral externa dos braços, com sistema de canais de regulagem de altura com 5 posições. Curso da regulagem de 45 mm, com altura mínima de 250 mm e máxima de 295 mm, ambas em relação ao plano de fixação sob o assento da cadeira; Fixação de cada braço sob o assento das cadeiras por meio de suporte com três parafusos e porcas- garras cravadas internamente. Essa fixação permite ajuste nas distâncias de fixação entre os braços. tratamento: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar	Unidade	20	20	R\$ 855,39	R\$ 17.107,80
----	--------	---	---------	----	----	------------	---------------

		a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Incluso apresentação de CTF para o item.															
19	483572	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA com quatro pés, assento e encosto e SEM BRAÇOS-estrutura independente; Em madeira compensada multilaminada de no mínimo 10,5 mm de espessura (7 lâminas), moldada anatomicamente, ou polipropileno injetado estrutural. Espuma injetada em poliuretano flexível, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45 kg/m3 para o encosto, e de 50 a 55 kg/m3 para o assento, em forma anatômica, com espessura média de 40 mm. Revestidos em couro ecológico ou tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 270 g/m2. Revestimento e cor a definir no empenho; Contra-Encosto e Contra-Assento - Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Sistema de fixação através de pinças. Espessura mínima de 2,5 mm. Incluso apresentação de CTF para o item. - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	7	24	1	8	40			24	200	304	R\$ 440,58	R\$ 133.937,33		
		CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA com quatro pés, assento e encosto e SEM BRAÇOS-estrutura independente; Em madeira compensada multilaminada de no mínimo 10,5 mm de															

20	483274	espessura (7 lâminas), moldada anatomicamente, ou polipropileno injetado estrutural. Espuma injetada em poliuretano flexível, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45 kg/m3 para o encosto, e de 50 a 55 kg/m3 para o assento, em forma anatômica, com espessura média de 40 mm. Revestidos em couro ecológico ou tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 270 g/m2. Revestimento e cor a definir no empenho; Contra-Encosto e Contra-Assento - Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Sistema de fixação através de pinças. Espessura mínima de 2,5 mm. Incluso apresentação de CTF para o item. - COTA RESERVADA DO ITEM 18	Unidade	1		6	1	2	10		6		50	76		R\$ 440,58	R\$ 33.484,33
21	257800	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, espaldar baixo, com braços, regulagem de altura a gás, estrutura em aço com tratamento superficial em epóxi, espuma injetada, revestimento do assento e encosto em couro ecológico, base giratóriacom 5 rodízios, cor a definir. - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade			24			24		24	52	40	164		R\$ 841,79	R\$ 138.053,56
22	428056	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, espaldar baixo, com braços, regulagem de altura a gás, estrutura em aço com tratamento superficial em epóxi, espuma injetada, revestimento do assento e encosto em couro ecológico, base	Unidade			6			6		6	13	10	41		R\$ 841,79	R\$ 34.513,39

		giratóriacom 5 rodízios,cor a definir - COTA RESERVADO DO ITEM 20																	
23	483274	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL. MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO SEPARADO / LIGADO POR TUBO DE AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, COR PRETA, TIPO PÉ COM 4 PÉS EM TUBO.	Unidade						60							60		R\$ 248,33	R\$ 14.900,00
		Cadeira Telada Diretor Base Giratória Encosto: espaldar médio com largura de 470mm e extensão vertical de 540mm, revestido em tela nylon flexível esticada com sistema articulado de ventilação. Estrutura tipo arco do encosto em tudo de aço 3/4 na cor preta. Suporte para encosto feito por uma lâmina com um pequeno vinco externo confeccionada em chapa com espessura mínima de 7,10mm, dobrada com ângulo de 2°. Faz também a união entre encosto e assento, fixado a estes por meio de porcas garras de ¼” cravadas em suas estruturas internas produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão cravadas internamente sob o assento da cadeira. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com mínimo de 12 mm; Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em																	

24	602025	número ímpar, com cola coscamite a base de ureia-formol de baixa emissão; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro flúor carbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência e baixa flamabilidade. Densidade controlada de, no mínimo, 57 Kg/m³ para o assento com espessura de 50 mm, e de 52 Kg/m³ para o encosto. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura interna 485mm e profundidade da superfície do assento de 465mm, no mínimo; contra assento em TNT, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico com 0,8 mm de espessura e gramatura de 500 g/m². Mecanismo: inclinação mínima é de 3o e máxima de 18°, nas hastes laterais possui furos oblongos para fixação ao assento com raio de 4mmx 3,5mm, com medidas entre centros de 160mm (largura) x 200mm profundidade). O mecanismo possui sistema de regulagem de altura do assento por meio de alavanca localizada do lado direito do mecanismo, possui também regulagem de inclinação, através da mesma alavanca, posicionada para fora permite que o mecanismo fique totalmente livre proporcionando um movimento relax, posicionada para dentro trava o mecanismo na posição de trabalho. A alavanca é confeccionada em aço ABNT 1010, possui um came injetado em PA 6 que auxilia na regulagem de altura da cadeira, acionando o pistão. Possui sistema de regulagem de tensão de	Unidade	2	2	R\$ 1.166,67	R\$ 2.333,33
----	--------	---	---------	---	---	--------------	--------------

		inclinação por meio de um manípulo exclusivo localizado na parte frontal do mecanismo, dotado de mola espiral confeccionada em arame classe B com 7mm de diâmetro. Base: Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. Estrutura confeccionada em aço tubular quadrado soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR8269 SAE 1006/1010 BQ. A estrutura recebe tratamento de pré pintura de desengraxe, decapagem, fostatização e em seguida pintadas com tinta pó epóxi com camada de aproximadamente 80 µm. A estrutura é revestida com capa injetada em polipropileno copolímero. Rodízios duplos com corpo em nylon natural injetado, com eixo vertical em aço trefilado, bandas de rolagem em nylon com pino de encaixe de diâmetro 11 mm, eixo horizontal em aço trefilado com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. Apoia braços: em peça única, em polipropileno com 30%GF de alto impacto, apoio com acabamento texturizado. Sistema de regulação de altura com até 7 posições e um curso total de 60mm. Incluso apresentação de CTF para o item.														
25	428056	Cadeira Universitária Canhoto - Polipropileno Base Trapézio - Cadeira universitária fixa base trapézio, pés, assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência na cor verde claro sólido. Com prancheta Fixa em polipropileno na cor verde claro e com porta-livros aramado, chapa 18 tubo 7/8 Oblongo/achatado, base cor preta ou cinza com pintura eletrostática epoxi a pó em estufa de alta	Unidade			20	30			30	80			R\$ 314,67		R\$ 25.173,33

		temperatura, com solda MIG. Assento: Largura: 52 cm x Profundidade: 0,49 cm / Espessura: 30 mm Encosto: Largura: 46 cm x Altura: 48 cm / Espessura: 30 mm															
26	428056	Cadeira Universitária Destro - Polipropileno Base Trapézio - Cadeira universitária fixa base trapézio, pés, assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência em polipropileno na cor verde claro sólido. Com prancheta Fixa em polipropileno na cor verde claro e com porta-livros aramado, chapa 18 tubo 7/8 Oblongo/achatado, base cor preta ou cinza com pintura eletrostática epoxi a pó em estufa de alta temperatura, com solda MIG. Assento: Largura: 52 cm x Profundidade: 0,49 cm / Espessura: 30 mm Encosto: Largura: 46 cm x Altura: 48 cm / Espessura: 30 mm - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade			80		160				96		336		R\$ 314,67	R\$ 105.728,00
27	428056	Cadeira Universitária Destro - Polipropileno Base Trapézio - Cadeira universitária fixa base trapézio, pés, assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência em polipropileno na cor verde claro sólido. Com prancheta Fixa em polipropileno na cor verde claro e com porta-livros aramado, chapa 18 tubo 7/8 Oblongo/achatado, base cor preta ou cinza com pintura eletrostática epoxi a pó em estufa de alta temperatura, com solda MIG. Assento: Largura: 52 cm x Profundidade: 0,49 cm / Espessura: 30 mm Encosto: Largura: 46 cm x Altura: 48 cm / Espessura: 30 mm - COTA RESERVADA DO ITEM 25	Unidade			20		40				24		84		R\$ 314,67	R\$ 26.432,00
		CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FIXA E GRADE PORTA LIVROS, estrutura em aço carbono,															

28	428056	acabamento com pintura epóxi, ponteiros de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, assento e encosto em polipropileno, na cor verde.	Unidade		10	10		10							30	R\$ 398,33	R\$ 11.949,80
29	386003	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL; capacidade para 20 litros de café; com dois reservatórios independentes; confeccionada em aço inox e acabamento escovado; 4 coadores inclusos; potência de 4000W e Tensão elétrica de 220v.a	Unidade	3		5	1		2						11	R\$ 2.023,83	R\$ 22.262,09
30	434048	Carrinho distribuição, material bandeja: aço inoxidável, material estrutura: aço inoxidável, tipo: 2 bandejas, comprimento: 900 mm, largura: 400 mm, altura: 800 mm, características adicionais: com alça de apoio. Características adicionais: capacidade máxima por prateleira de 35 kg.	Unidade					2			2				4	R\$ 475,51	R\$ 1.902,03
		Carteira Escolar Com Prancheta Assento: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização, na cor a definir. Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem o acumular sujeira ou determinar a postura incorreta e impedir o fluxo sanguíneo normal do usuário. Deverá conter respiradores, para melhor aeração e transpiração do usuário. Fixado na estrutura por meio de 04 rebites de alumínio 4,8x35mm ou por parafusos, proporcionando maior resistência a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas aproximadas: Largura 467 mm e profundidade 410 mm, podendo ter variação de 5% para mais ou para menos. Encosto: Moldado anatomicamente em															

31	604793	Polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização, na cor a definir. Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem acumular sujeira. Deverá conter respiradores, para melhor aeração e transpiração do usuário. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura. Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto. Medidas aproximadas: Largura 470 mm e extensão vertical do encosto 340 mm, podendo ter variação de 5% para mais ou para menos. Estrutura: Suporte do encosto constituído por dois tubos de aço #16, com secção oval, medindo 16X30mm, soldados nas travessas superiores e encaixados nas laterais do encosto. Base fixa constituídas por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço com secção oval #18, medindo 16X30mm. Possui duas travessas inferiores e duas superiores unindo e travando as estruturas trapezoidais, impedindo a abertura da estrutura por movimento rígido. As travessas superiores são fechadas com ponteiros plásticos. As travessas superiores seguem formando peças contínuas que fazem a estruturação vertical, com ângulo de 90°, do suporte para a prancheta, auxiliado por um pedestal frontal soldado a 65° na diagonal, confeccionados em tubo de aço #16 com secção oval, medindo 30x16mm. O pedestal frontal terá um suporte confeccionado em chapa de	Unidade	160	160	R\$ 677,67	R\$ 108.426,67
----	--------	---	---------	-----	-----	------------	----------------

	aço, soldado, para apoiar sacolas ou bolsas. Porta livros: aramado, constituído por ferro trefilado 3/16”, soldados na parte inferior das travessas, sendo no mínimo 6 vergalhões. Na parte inferior da base deverá possuir 04 sapatas injetadas em polipropileno fixadas por rebites 4x19mm de alumínio. Prancheta: confeccionada em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e bordas retas com acabamento em perfil de PVC de 1mm de espessura. Fixada a estrutura através de 03 parafusos Philips de aço tipo panela e buchas metálicas embutida na madeira. Medidas mínimas: largura 370 mm na parte mais larga e 610 mm de profundidade 18mm de espessura. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico composto por etapas de imersão, lavagem e posterior secagem de maneira que possa preparar a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA																	
	Carteira Escolar Com Prancheta Assento: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização, na cor a definir. Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem o acumular sujeira ou																	

[illegible]

[illegible]

		pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica, curada em estufa de alta temperatura, na cor preto fosco. - COTA RESERVADA - ITEM 30																
		Carteira Estofada Com Prancheta Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada, comespessura mínima de 12 mm. com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, estofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo. Capa de proteção em polipropileno com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: Espaldar baixo, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural de 10 mm. O estofamento em espuma injetada, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção, sem uso do perfil Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Estrutura e mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco em chapa de aço 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação com furos para fixar na estrutura do encosto e assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Base fixa 4 pés, constituída por duas estruturas em forma de “U” invertido, interligadas por dois tubos em aço #14, com secção circular																

33	232339	diâmetro de 1". Fixada a flange por meio de solda MIG. A flange é estampada em aço com 3mm, medindo 195x230mm. Na parte inferior da estrutura contém quatro ponteiros internas para tubo circular. A fixação do assento na estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. A fixação do assento à estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico que possa preparar a superfície para receber a pintura epóxi pó. Apoia-braços formato de polígono irregular com cantos arredondados sendo um com raio de 150mm e os demais com raio de 50mm, medindo 330x250x50mm, a parte inferior possui largura de 35mm; Braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado, com baixa maleabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teor abrasivo; Estrutura interna em aço trefilado com espessura mínima de 5mm e largura de 13mm, sem partes metálicas aparentes ao usuário; Fixado ao assento por duas chapas de aço com formato retangular, medindo no mínimo 25x110mm, com	Unidade	55	55	R\$ 704,33	R\$ 38.738,33
----	--------	---	---------	----	----	------------	---------------

		espessura mínima de 5mm (cada) em aço trefilado, com dois furos oblongos para fixação e regulagem, por meio de buchas com garras e rosca de ¼”, parafusos com arruelas de pressão. As peças metálicas revestida com pintura epóxi pó na cor preta fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem; desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem. Sendo a última lavagem com água deionizada seguido da secagem; Prancheta confeccionada em BP de 18 mm, revestida com laminado melamínico baixa pressão, encabeçado por ABS. Incluso apresentação de CTF para o item.																	
34	353149	CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO/TETO 36.000 BTUS CICLO FRIO 220V. Especificações técnicas: Voltagem (Volts): 220. Motor: monofásico. Desempenho: 36.000 BTUS. Características: Tipo Piso Teto Split. Proteção anti-corrosão. Ciclo Frio. Gás Refrigerante R-410A. Classificação Energética B. Tipo de tecnologia do compressor convencional. Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) automático. Controle de temperatura estável. Timer. Regulagem de velocidade de ventilação. Sleep. Swing. Turbo. Filtro anti-bactéria. Desumidificador. Função brisa. Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual. Itens inclusos: Controle remoto. - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade												20	20		R\$ 5.730,28	R\$ 114.605,67
		CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO/TETO 36.000 BTUS CICLO FRIO 220V. Especificações técnicas: Voltagem (Volts):																	

35	353149	220. Motor: monofásico. Desempenho: 36.000 BTUS. Características: Tipo Piso Teto Split. Proteção anti-corrosão. Ciclo Frio. Gás Refrigerante R-410A. Classificação Energética B. Tipo de tecnologia do compressor convencional. Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) automático. Controle de temperatura estável. Timer. Regulagem de velocidade de ventilação. Sleep. Swing. Turbo. Filtro anti-bactéria. Desumidificador. Função brisa. Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual. Itens inclusos: Controle remotoCOTA RESERVADA - ITEM 33	unidade													5	5		R\$ 5.730,28	R\$ 28.651,42
36	399665	CONDICIONADOR DE AR Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 110/220 V Características Adicionais: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	Unidade	6									5	10	6	15	42		R\$ 1.858,36	R\$ 78.051,26
37	CANCELAÇÃO																			R\$ 0,00
38	440745	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS CICLO FRIO 220V. Especificações técnicas: Voltagem (Volts): 220 Potência aproximada (Watts): 1.800. Motor: monofásico. Desempenho: 18.000 BTUS. Características: Tipo Split. Proteção anti-corrosão. Ciclo Frio. Vazão de ar (m³ /h) de 800. Gás Refrigerante R-410A. Classificação Energética A. Tipo de tecnologia do compressor Inverter. Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) automático. Controle de temperatura estável. Nível de ruído interno aproximado de 42. Nível de ruído externo de 53. Timer. Regulagem de velocidade de ventilação. Sleep. Swing. Turbo. Filtro anti-bactéria. Desumidificador. Função brisa. Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual. Itens inclusos:	Unidade	7		7		23	7	8	2	1	14	3			72		R\$ 3.193,13	R\$ 229.905,36

		Controle remoto. - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA																
39	440745	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS CICLO FRIO 220V. Especificações técnicas: Voltagem (Volts): 220 Potência aproximada (Watts): 1.800. Motor: monofásico. Desempenho: 18.000 BTUS. Características: Tipo Split. Proteção anti-corrosão. Ciclo Frio. Vazão de ar (m³/h) de 800. Gás Refrigerante R-410A. Classificação Energética A. Tipo de tecnologia do compressor Inverter. Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) automático. Controle de temperatura estável. Nível de ruído interno aproximado de 42. Nível de ruído externo de 53. Timer. Regulagem de velocidade de ventilação. Sleep. Swing. Turbo. Filtro anti-bactéria. Desumidificador. Função brisa. Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual. Itens inclusos: Controle remoto. - COTA RESERVADA - ITEM 36	Unidade	1		1		7	1	2	1	1	3	1		18	R\$ 3.193,13	R\$ 57.476,34
40	399655	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS CICLO FRIO 220V. Especificações técnicas: Voltagem (Volts): 220. Motor: monofásico. Desempenho: 24.000 BTUS. Características: Tipo Split. Proteção anti-corrosão. Ciclo Frio. Gás Refrigerante R-410A. Classificação Energética A. Tipo de tecnologia do compressor convencional. Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) automático. Controle de temperatura estável. Timer. Regulagem de velocidade de ventilação. Sleep. Swing. Turbo. Filtro anti-bactéria. Desumidificador. Função brisa. Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual. Itens inclusos: Controle remoto.	Unidade												10	10	R\$ 3.434,03	R\$ 34.340,30

41	463213	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUS CICLO FRIO 220V. Especificações técnicas: Voltagem (Volts): 220 Potência aproximada (Watts): 2.300. Potencia CV (HP): não se aplica Velocidade (RPM): não se aplica. Motor: monofásico. Desempenho: 30.000 BTUS. Características: Tipo Split. Proteção anti-corrosão. Ciclo Frio. Vazão de ar (m³/h) de 1300. Gás Refrigerante R-410A. Classificação Energética A. Tipo de tecnologia do compressor Inverter. Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) automático. Controle de temperatura estável. Nível de ruído interno aproximado de 42. Nível de ruído externo de 53. Timer. Regulagem de velocidade de ventilação. Sleep. Swing. Turbo. Filtro anti-bactéria. Desumidificador. Função brisa. Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual. Itens inclusos: Controle remoto. - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	7	8	8	8	16	1	48	R\$ 5.402,00	R\$ 259.296,16
42	463213	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUS CICLO FRIO 220V. Especificações técnicas: Voltagem (Volts): 220 Potência aproximada (Watts): 2.300. Potencia CV (HP): não se aplica Velocidade (RPM): não se aplica. Motor: monofásico. Desempenho: 30.000 BTUS. Características: Tipo Split. Proteção anti-corrosão. Ciclo Frio. Vazão de ar (m³/h) de 1300. Gás Refrigerante R-410A. Classificação Energética A. Tipo de tecnologia do compressor Inverter. Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) automático. Controle de temperatura estável. Nível de ruído interno aproximado de 42. Nível de ruído externo de 53. Timer.	Unidade	1	2	2	2	4	11	R\$ 5.402,00	R\$ 59.422,04	

		Regulagem de velocidade de ventilação. Sleep. Swing. Turbo. Filtro anti-bactéria. Desumidificador. Função brisa. Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual. Itens inclusos: Controle remoto - COTA RESERVADA - ITEM 39																
43	414749	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS CICLO FRIO 220V. Especificações técnicas: Voltagem (Volts): 220. Motor: monofásico. Desempenho: 9.000 BTUS. Características: Tipo Split. Proteção anti-corrosão. Ciclo Frio. Gás Refrigerante R-410A. Classificação Energética A. Tipo de tecnologia do compressor convencional. Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) automático. Controle de temperatura estável. Timer. Regulagem de velocidade de ventilação. Sleep. Swing. Turbo. Filtro anti-bactéria. Desumidificador. Função brisa. Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual. Itens inclusos: Controle remoto.	unidade										4	12	16		R\$ 1.600,58	R\$ 25.609,28
44	459763	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER, 48.000 BTU, Ciclo Frio, Monofásico, 220 Volts e classificação de energia “A”. Timer e função Sleep. Nível de Ruído Evaporadora(dBa) Mínimo 53,5 dB(A) - Máximo 58,5 dB(A). COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade			4								4	8		R\$ 11.865,04	R\$ 94.920,35
45	459763	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER, 48.000 BTU, Ciclo Frio, Monofásico, 220 Volts e classificação de energia “A”. Timer e função Sleep. Nível de Ruído Evaporadora(dBa) Mínimo 53,5 dB(A) - Máximo 58,5 dB(A). - COTA RESERVADA - ITEM 42	Unidade			1								1	2		R\$ 11.865,04	R\$ 23.730,09
		CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO-TETO 60.000 BTUS CICLO FRIO																

46	612298	220V. Especificações técnicas: Voltagem (Volts): 220. Potência aproximada (Watts): 5.800. Desempenho: 60.000 BTUS. Características: Tipo Piso-teto Split. Proteção anti-corrosão. Ciclo Frio. Vazão de ar (m³/h) de 2300. Gás Refrigerante R-410A. Classificação Energética A. Tipo de tecnologia do compressor Inverter. Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) automático. Controle de temperatura estável. Nível de ruído interno aproximado de 42. Nível de ruído externo de 53. Timer. Regulagem de velocidade de ventilação. Sleep. Swing. Turbo. Filtro anti-bactéria. Desumidificador. Função brisa. Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual. Itens inclusos: Controle remoto. - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	8	5	10							10	25		58	R\$ 7.138,82	R\$ 414.051,56
47	612298	CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO-TETO 60.000 BTUS CICLO FRIO 220V. Especificações técnicas: Voltagem (Volts): 220. Potência aproximada (Watts): 5.800. Desempenho: 60.000 BTUS. Características: Tipo Piso-teto Split. Proteção anti-corrosão. Ciclo Frio. Vazão de ar (m³/h) de 2300. Gás Refrigerante R-410A. Classificação Energética A. Tipo de tecnologia do compressor Inverter. Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) automático. Controle de temperatura estável. Nível de ruído interno aproximado de 42. Nível de ruído externo de 53. Timer. Regulagem de velocidade de ventilação. Sleep. Swing. Turbo. Filtro anti-bactéria. Desumidificador. Função brisa. Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual. Itens inclusos: Controle remoto - COTA RESERVADA - ITEM 44	Unidade											7		7	R\$ 7.138,82	R\$ 49.971,74

[illegible]

[illegible]

[illegible]

52	468919	possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm ligação desta às estruturas laterais, sem a utilização de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada, com espessura mínima de 12 mm. com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, estofamento em espuma injetada, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo. Capa de proteção em polipropileno com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC. Encosto: Espaldar baixo, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno natural de 10 mm. O estofamento em espuma injetada, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40	Conjunto	4	4	R\$ 873,00	R\$ 3.492,00
----	--------	---	----------	---	---	------------	--------------

		item.																	
53	601809	Conjunto Professor Mesa E Cadeira Giratória Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio 4 encaixes nas laterais da mesa. Pannel frontal de 650x250mm em MDP de 15mm de espessura revestido com laminado branco fixado na parte frontal da mesa. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020. Na extremidade inferior de cada pé possui uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Assento: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização, na cor a definir. Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem o acumular sujeira ou determinar a postura incorreta e impedir o fluxo sanguíneo normal do usuário; Deverá conter respiradores, para melhor aeração e transpiração do usuário. Encosto: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização. Os acabamentos das bordas não devem apresentar saliências que podem acumular sujeira; Deverá conter respiradores, para melhor aeração e transpiração do usuário. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura. Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero,	Conjunto				4								4		R\$ 1.179,22	R\$ 4.716,88	

		na mesma cor do encosto; Medidas aproximadas: Largura 470 mm e extensão vertical do encosto 340 mm, podendo ter variação de 5% para mais ou para menos. Estrutura: base giratória na cor preta, Rodízios duplos em resina de engenharia Poliamida 6, na cor preto. Resistente à abrasão sem sofrer anormalidades, rodas com 50mm de diâmetro. Incluso apresentação de CTF para o item.															
54	239248	Conjunto sofá TIPO RECEPÇÃO DE ESCRITÓRIO, sendo uma peça de dois lugares e uma peça de três lugares. Em tecido resistente e lavável. Cor preta. Estofado. Com pés fixos. Assento e Encosto Fixos. Medidas aproximadas: sofá de três lugares com 90cm largura, 90 cm altura e 220 cm comprimento; sofá de dois lugares com 90cm largura, 90 cm altura e 160 cm comprimento. Braços e encostos com medidas proporcionais, com medidas de largura de 15cm aproximadamente. Incluso apresentação de CTF para o item.	Conjunto					2						2		R\$ 2.180,00	R\$ 4.359,99
55	480904	DataShow/projetor multimídia, Características Técnicas: Resolução, mínima: VGA (800x600); Lumens: 3.200 no mínimo; Tecnologia de projeção: LCD ou DLP; USB, VGA, Vídeo Componente, Wifi, Bluetooth, HDMI e Display PortGarantia mínima: 02 (dois) anos COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade			8		17			11		36		R\$ 2.232,33	R\$ 80.364,00	
56	480904	DataShow/projetor multimídia, Características Técnicas: Resolução, mínima: VGA (800x600); Lumens: 3.200 no mínimo; Tecnologia de projeção: LCD ou DLP; USB, VGA, Vídeo Componente, Wifi, Bluetooth, HDMI e Display PortGarantia mínima: 02	Unidade			2		3			4		9		R\$ 2.232,33	R\$ 20.091,00	

		(dois) anos - COTA RESERVADA - ITEM 53																	
		Divisória Piso Teto Módulo Painel / Vidro Duplo / Bandeira Divisória, tipo piso teto com módulos de: painel cego em MDP, quadro de vidro duplo e bandeira em MDP, com estrutura em alumínio anodizado. Módulos de 908 mm de largura por até 3200 mm de altura (pé direito) e de 70 mm de espessura, com fechamento in loco, quando preciso, sob medida variável de acordo com o projeto. Composta por: módulo, que podem ser intermediários ou terminais, (compostos por painel, quadro de vidro duplo e bandeira). Painel padrão de 900mm de largura x 920 mm de altura confeccionada em MDP de baixa pressão com espessura de 15mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 1mm em toda a peça colada a quente. Painel de arremate, quando necessário, sob medida de acordo com projeto. quadros de vidro duplo de 900mm de largura x 1200 de altura com estrutura de alumínio extrudado anodizado. A estrutura de alumínio extrudado anodizado seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não necessite acabamento e não aparente nenhum parafuso. A junção das peças é realizada através de cantoneiras de 90° em chapa de aço #16 e parafusos auto atarraxantes zincados de 2,9 x 6,5mm cabeça chata sistema Philips. Vidro incolor de 6mm e dimensões de 876mm de largura x 1176mm de altura. Quadros de arremate, quando necessários, sob medida. O quadro de vidro duplo, quando montado, deve																	

57	607461	possuir um espaço interno de aproximadamente 30 mm para permitir uso de persianas horizontais (opcionais). bandeira padrão de 900mm de largura x altura máxima de 1012 mm, confeccionada em MDP de 15mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 1mm em toda a peça. bandeira de arremate, quando necessária, sob medida de acordo com projeto. Os módulos intermediários devem possuir sistema de saque frontal dos painéis, quadros de vidro e bandeiras através de presilhas, fixadas nas travessas verticais por parafusos auto brocantes zincado cabeça chata, para receber a mola grapa de aço zincada fixada nas placas de 15 mm com parafuso auto atarraxante cabeça chata, permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de 8mm de espaçamento entre os módulos através de uma régua de paginação em alumínio anodizado contribuindo com um melhor acabamento e padronização entre módulos. O módulo completo deve possuir espaço interno entre os painéis para permitir uso de manta ou placa acústica (opcional), para diminuir o índice de ruídos entre ambientes. Os módulos terminais devem possuir sistema de saque frontal, quadros de vidro e bandeiras através de 2 mecanismos: a partir dos painéis que se encaixam nas guias por mola vírgula, fixada nas placas com parafuso auto atarraxantes, e partir de presilhas de montante fixadas nas travessas verticais (montantes) através de	Unidade	15	15	R\$ 2.194,67	R\$ 32.920,00
----	--------	--	---------	----	----	--------------	---------------

[illegible]

		de 90°, em alumínio extrudado anodizado. colunas de 45°/135°: para permitir a mudança de direção da divisória em um ângulo de 45°/135° em alumínio extrudado anodizado, com acabamento em formato chanfrado. Incluso apresentação de CTF para o item.																	
		Divisória Piso Teto Módulo Paine / Vidro Único / Bandeira Divisória para ambientes, na espessura de 70 mm, com fechamento in loco, quando preciso, sob medida variável de acordo com o projeto. Composta por: Módulo de tamanho padrão que podem ser módulos intermediários ou terminais (compostos por paine, quadro de vidro único e bandeira) de 908 mm de largura e altura máxima (pé direito) de 3.200 mm do piso ao teto. Paine padrão de 900mm de largura x 920 mm de altura confeccionada em MDP de baixa pressão com espessura de 15mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 1mm em toda a peça colada a quente através de sistema hot melt. Quadros de vidro único padrão de 900mm de largura x 1200 de altura confeccionado em estrutura de alumínio extrudado anodizado. A estrutura do quadro é composta por duas peças de alumínio extrudado anodizado seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não necessite acabamento e não aparente nenhum parafuso. A junção das peças é realizada através de cantoneiras de 90° confeccionadas em chapa de aço #16 e parafusos auto atarraxantes zincados de 2,9 x 6,5mm cabeça chata sistema Philips. Vidro comum cristal incolor de 6mm de espessura e dimensões de																	

58	610796	arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal de painéis, quadros de vidro e bandeiras através de 2 mecanismos: a partir dos painéis que encaixam-se nas guias através da mola vírgula de aço zincada fixada nas placas de 15 mm com parafuso auto atarraxante zincado de 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips, e a partir de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) através de parafusos auto brocante zincado cabeça chata sistema Philips na medida de 3,5 x 16 para receber a mola grapa de aço zincada fixada nas placas de 15 mm com parafuso auto atarraxante zincado de 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips ambos permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de 8mm de espaçamento entre os módulos através de uma régua de paginação em alumínio anodizado contribuindo com um melhor acabamento e padronização entre módulos. Os módulos terminais de arremate podem ter larguras diferenciadas em relação ao módulo padrão de maneira à adequar-se ao projeto (realizado sob medida) in loco. O módulo completo possui um espaço interno entre os painéis que proporciona um vão de 36 mm que pode permitir uso de manta ou placa acústica internamente para diminuir o índice de ruídos entre ambientes. Guias de piso, teto e parede confeccionadas em alumínio extrudado anodizado de seção de 40mm de largura por 50mm de altura e 1,5mm de espessura com cavidades	Unidade	15	15	R\$ 1.521,55	R\$ 22.823,25
----	--------	--	---------	----	----	--------------	---------------

[illegible]

	liso de 81mm. Colunas de canto de 90°: Permite a mudança de direção da divisória apenas em ângulo de 90°. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 78mm x 78mm e espessura de 2,2mm e acabamento em formato de ¼ de círculo proporcionando melhor acabamento na coluna aparente. Possui ainda duas cavidades de 41mm para encaixe dos montantes. Colunas de 45°/135°: Permite a mudança de direção da divisória em um ângulo de 45°/135°. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento de 70mm x 70mm de área útil interna, espessura de 2,2mm e acabamento em formato chanfrado, formando um ângulo de 45° para ambos os lados proporcionando melhor acabamento na coluna aparente. Possui ainda duas cavidades de 41mm para encaixe dos montantes. Incluso apresentação de CTF para o item.																		
	Divisória Piso Teto Módulo Painel Cego Com Bandeira Divisória para ambientes, espessura de 70mm, com fechamento in loco, quando preciso, sob medida variável de acordo com o projeto. Composta por: Módulo de tamanho padrão, que pode ser o módulo intermediário ou terminal, (composto por painel e bandeira) de 908mm de largura e altura máxima (pé direito) de 3200mm do piso ao teto, fechamentos in loco, sob medida de acordo com o projeto previamente realizado. Painel padrão de 900mm de largura x 2120 de altura confeccionado em MDP de baixa pressão com espessura de 15mm com revestimento em laminado																		

[illegible]

[illegible]

		alumínio extrudado anodizado, seção com dimensionamento de 70mmx70mm de área útil interna, espessura de 2,2mm e acabamento em formato chanfrado, formando um ângulo de 45° para ambos os lados proporcionando melhor acabamento na coluna aparente. Possui ainda cavidades para encaixe dos montantes. Incluso apresentação de CTF para o item.																
		Divisória Piso Teto Módulo Painel Cego Total Divisória para ambientes, tipo piso teto com painel cego em MDP, com estrutura confeccionada em alumínio anodizado em módulo padrão de 908 mm de largura por até 2.700 mm de altura (pé direito) e na espessura de 70 mm, com fechamento in loco, quando preciso, sob medida variável de acordo com o projeto. Composta por: Módulos de 908mm de largura e altura máxima (pé direito) de 2.700mm do piso ao teto, fechamentos in loco, sob medida de acordo com o projeto previamente realizado. Painéis em MDP de baixa pressão com espessura de 15mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces e fita de borda de 1mm em toda a peça colado a quente. Painel de arremate, quando necessário, sob medida de acordo com projeto in loco. Os módulos intermediário possuem sistema de saque frontal dos painéis através de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) com parafusos auto brocantes zincado cabeça chata para receber a mola grapa de aço zincada fixada nas placas de 15 mm com parafuso auto atarraxantes cabeça chata sistema Philips, permitindo saque individual dos painéis																

60	607460	de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente, espaçamento entre os módulos através de uma régua de paginação em alumínio anodizado. O módulo completo possui um espaço interno entre os painéis que proporciona um vão de 36 mm que pode permitir uso de manta ou placa acústica. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal dos painéis através de 2 mecanismos: a partir dos painéis que encaixam-se nas guias através da mola vírgula, nas placas de 15mm com parafuso auto atarraxantes de cabeça chata, e a partir de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) com parafusos auto brocantes zincado cabeça chata, para receber a mola grapa de aço zincada, com parafuso auto atarraxantes cabeça chata sistema Philips ambos permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente, deve haver espaçamento entre os módulos através de uma régua de paginação em alumínio. Os módulos terminais de arremate podem ter larguras diferenciadas em relação ao módulo padrão de maneira a adequar-se ao projeto (realizado sob medida) in loco. O módulo completo possui um espaço interno entre os painéis que proporciona um vão de 36 mm que pode permitir uso de manta ou placa acústica internamente para diminuir o índice de ruídos entre ambientes. Guias de piso, teto e parede confeccionadas em alumínio extrudado anodizado de seção de 40mm de largura por 50mm de altura e 1,5mm de espessura com cavidades	Unidade	15	15	R\$ 1.163,00	R\$ 17.445,00
----	--------	--	---------	----	----	--------------	---------------

[illegible]

		acabamento em formato de ¼ de círculo proporcionando melhor acabamento na coluna aparente. Possui ainda cavidades para encaixe dos montantes. Colunas de 45°/135°: Permite a mudança de direção da divisória em um ângulo de 45°/135°. Em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento de 70mm x 70mm de área útil interna, espessura de 2,2mm e acabamento em formato chanfrado, formando um ângulo de 45° para ambos os lados proporcionando melhor acabamento na coluna aparente. Possui cavidades para encaixe dos montantes. Incluso apresentação de CTF para o item.																	
		Divisória Piso Teto Módulo Porta De Abrir Dupla Com Bandeira Duas portas padrão de 872mm de largura x 2110mm de altura e 37mm de espessura confeccionada em 2 chapas de MDF de baixa pressão de 6mm de espessura com parte interna composta por um requadro e réguas de MDF de baixa pressão de 25mm para garantir a estabilidade da porta. As chapas são unidas por adesivo de PVC através de sistema de prensa a quente e o revestimento externo possui acabamento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 1mm em toda a peça colada a quente através de sistema HOT MELT. Módulo de tamanho padrão, para porta dupla, de 1808 mm de largura x 2150mm de altura. Estrutura da porta (batente) em alumínio extrudado anodizado de seção de 70mm x 40mm e de 1,8mm de espessura. Essa estrutura é composta por três peças de alumínio extrudado anodizado seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união																	

61	486364	das peças não necessite acabamento e nem parafusos. A junção das peças é realizada através de cantoneiras de 90° de 50mmx66mm e 9mm de espessura confeccionadas em chapa de alumínio encaixadas por pressão. Sobre a porta deverá existir um montante horizontal para ser fixado nos montantes verticais das divisórias de maneira que sustente a estrutura da porta. A estrutura (batente) é fixada nos montantes verticais (presentes nos módulos de divisórias) e horizontal por sete parafusos auto atarraxantes zincados 4,2 x 38mm cabeçachata sistema Philips. A porta possui três dobradiças, tipo aba reta, confeccionadas em liga de aço inox 304 de alta performance de maneira que suporte regiões litorâneas sem danificar o material. Cada dobradiça possui dimensões de 89mmx76mm e espessura de 2,5mm. A dobradiça possui dois anéis com rolamentos, com doze microesferas internas cada, que permitem o manejo (fechamento e abertura) da porta com maior suavidade. Dobradiça com pino blindado que impede o arrombamento da porta a partir das dobradiças. Suporta peso de porta de até 46kg com três dobradiças. Permite seis pontos de fixação, três para fixação da porta, através de parafuso atarraxante zincado 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips e três para fixação ao batente, através de parafuso auto brocante zincado 4 x 16 cabeça trombeta sistema Philips. A fechadura será para tráfego intenso e composta por maçaneta, trinco, lingueta, cilindro em liga zamak, maçaneta que permite o movimento de alavanca possibilitando a	Unidade	5	5	R\$ 1.283,33	R\$ 6.416,67
----	--------	---	---------	---	---	--------------	--------------

	cabeça chata sistema Philips. Montante horizontal em alumínio extrudado anodizado de seção de 36mm x 33mm e 1,5mm de espessura com 4 cavidades para permitir a colocação de borrachas de vedação 6mm x 8mm em borracha esponjosa e duas cavidades para colocação de presilhas de montante. Montante horizontal fixado nos montantes verticais (presentes nos módulos de divisórias) através de cantoneiras VH confeccionada em chapa de aço zincada, por parafusos auto brocantes 3,5x16 cabeça chata Philips zincado. Incluso apresentação de CTF para o item.																	
	Divisória Piso Teto Módulo Porta De Abrir Simples Com Bandeira Modulo de porta composto por porta de abrir convencional de vão de 830mm confeccionada em MDF e MDP e estrutura (batente) confeccionada em alumínio anodizado de 908 mm de largura x 2150 mm de altura e na espessura de 70 mm. Composta por: Módulo de tamanho padrão, para porta, de 900 mm de largura x 2150mm de altura. Porta padrão de 836mm de largura x 2110mm de altura e 37mm de espessura confeccionada em 2 chapas de MDF de baixa pressão de 6mm de espessura com parte interna composta por um requadro e cinco réguas de MDF de baixa pressão de 25mm para garantir a estabilidade da porta. As chapas são unidas por adesivo de PVC através de sistema de prensa a quente e o revestimento externo possui acabamento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 1mm em toda a peça colada a quente através de sistema hotmelt. Estrutura da porta (batente) confeccionada em alumínio																	

[illegible]

62	467683	cabeça trombeta sistema Philips. Fechadura: A fechadura será para tráfego intenso e composta por: uma maçaneta confeccionada em liga Zamac, que permite o movimento de alavanca possibilitando a abertura da porta através do acionamento do trinco; um Trinco confeccionado em liga Zamac, que proporciona o fechamento da porta; uma Lingueta confeccionada em liga Zamac, que proporciona o trancamento da porta; um Cilindro confeccionado em liga Zamac, que aciona o lingueta e possui oito pinos de segredo e oito molas internas permitindo uma variação de 1296 combinações de abertura. O cilindro permite o acionamento da lingueta através de giro de chave, que acompanha a fechadura em duas cópias; uma Chapa de Acabamento para fixação na porta, que permite melhor acabamento após a fixação do conjunto caixa; uma Contra Chapa para fixação no batente, promovendo maior segurança no encaixe da lingueta durante uso da fechadura; e, um Conjunto Caixa confeccionado em aço 1006 que acomoda todo o conjunto de componentes internos da fechadura e permite o encaixe de cubos, molas, lingueta, trinco, maçaneta e demais componentes padrão de fechadura para tráfego intenso. O conjunto caixa possui espessura padrão que permite que o mesmo seja embutido na porta. A fixação da fechadura na porta deve ser feita através de parafusos zincados cabeça chata sistema Philips e deve ser fixada aproximadamente à 1,10 de altura do solo. A maçaneta possui acabamento cromado. O módulo de	Unidade				5								5				R\$ 1.437,90	R\$ 7.189,50
----	--------	---	---------	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--------------	--------------

		porta acompanha um batedor confeccionado em alumínio em formado cilíndrico com diâmetro de 25mm x 30mm de altura para impedir que a porta bata nas divisórias. O batedor possui um anel de borracha para função de amortecimento, que impede que a porta se danifique durante seu uso e contribui para amenizar o ruído no caso de a mesma ser aberta de maneira brusca. A fixação do batedor ao piso é realizada através de buchas S6 e parafusos zincados 4,2 x 38 cabeça chata sistema Philips. Montante horizontal confeccionado em alumínio extrudado anodizado de seção de 36mm x 33mm e 1,5mm de espessura com 4 cavidades para permitir a colocação de borrachas de vedação 6mm x 8mm em borracha esponjosa e duas cavidades para colocação de presilhas de montante. Montante horizontal fixado nos montantes verticais (presentes nos módulos de divisórias) através de cantoneiras VH confeccionada em chapa de aço zincada, por parafusos autobrochantes 3,5x16 cabeça chata Philips zincado. Incluso apresentação de CTF para o item.																	
		Divisória Piso Teto Módulo Porta De Correr Simples Com Bandeira Módulo de tamanho padrão, para porta, de 900 mm de largura x 2150mm de altura. Porta padrão de 836mm de largura x 2110mm de altura e 37mm de espessura confeccionada em 2 chapas de MDF de baixa pressão de 6mm de espessura com parte interna composta por um requadro e cinco réguas de MDF de baixa pressão de 25mm para garantir a estabilidade da porta. As chapas são unidas por adesivo de PVC através de																	

[illegible]

[illegible]

64	607460	contribuindo com um melhor acabamento e padronização entre módulos. O módulo completo possui um espaço interno entre os painéis que proporciona um vão de 36 mm que pode permitir uso de manta ou placa acústica internamente para diminuir o índice de ruídos entre ambientes. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal dos painéis através de 2 mecanismos: a partir dos painéis que encaixam-se nas guias através da mola vírgula de aço zincada fixada nas placas de 15 mm com parafuso auto atarraxantes zincado de 4x14mm cabeça chata sistema Philips, e a partir de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) através de parafusos auto brocantes zincado cabeça chata sistema Philips na medida de 3,5x16 para receber a mola grapa de aço zincada fixada nas placas de 15 mm com parafuso auto atarraxantes zincado de 4x14mm cabeça chata sistema Philips ambos permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de 8mm de espaçamento entre os módulos através de uma régua de paginação em alumínio anodizado contribuindo com um melhor acabamento e padronização entre módulos. Os módulos terminais de arremate podem ter larguras diferenciadas em relação ao módulo padrão de maneira a adequar-se ao projeto (realizado sob medida) in loco. O módulo completo possui um espaço interno entre os painéis que proporciona um vão de 36	Unidade	15	15	R\$ 1.253,67	R\$ 18.805,00
----	--------	---	---------	----	----	--------------	---------------

		divisórias distintas em formato tipo “T”. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 81mmx78mm e dimensionamento útil interno de 70mmx70mmx70mm e espessura de 2,2mm. Possui 3 cavidades de 41mm para encaixe dos montantes. Colunas de canto de 90°: Permite a mudança de direção da divisória apenas em ângulo de 90°. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento externo de 78mmx78mm e espessura de 2,2mm e acabamento em formato de ¼ de círculo proporcionando melhor acabamento na coluna aparente. Possui ainda duas cavidades de 41mm para encaixe dos montantes. Colunas de 45°/135°: Permite a mudança de direção da divisória em um ângulo de 45°/135°. Confeccionada em alumínio extrudado anodizado, possui seção com dimensionamento de 70mmx70mm de área útil interna, espessura de 2,2mm e acabamento em formato chanfrado, formando um ângulo de 45° para ambos os lados proporcionando melhor acabamento na coluna aparente. Possui ainda duas cavidades de 41mm para encaixe dos montantes. Incluso apresentação de CTF para o item.																
65	485265	Divisórias para ambiente interiores compostas por painéis, perfis, peças para fixação e portas, com modulações que se adequam ao ambiente que necessite de mobilidade e divisão de espaço, proporcionando ganho de área útil e substituindo totalmente a alvenaria ou	Unidade	15	15	5	6	10							100	151	R\$ 360,00	R\$ 54.360,00

	outros sistemas construtivos, além de possuir propriedades acústicas.																	
	Estação De Trabalho Em 02 Lugares 2490X1290X740Mm Estação de Trabalho composta por dois postos de trabalho, constituídos por superfícies com formato em “L”, fixadas em painéis divisórios médios integráveis, moduláveis, sistêmicos e dotados de sistemas para fiação. Superfície de trabalho: estação, sendo cada constituída por uma peça única; Confeccionada em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de PVC, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLTMELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60 mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo às mãos francesas; A fixação das superfícies às divisórias será por meio de cinco mãos francesas, duas em cada largura e uma no centro, confeccionada em chapa de aço # 16 (e=1,5 mm), no mínimo, dobrada, encaixada nos montantes do painel divisório; Deverá permitir a inscrição de um																	

[illegible]

[illegible]

		deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários. Incluso apresentação de CTF para o item.																	
		Estação Estudo Individual Medidas Aproximadas: largura: 800 mm x profundidade: 600/800 mm x altura: 750/1370 mm. Superfície de trabalho: com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Medidas aproximadas: largura: 800 mm x profundidade: 600 mm x espessura: 25 mm Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm. Calha estrutural: confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato “J” medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das																	

67	601024	calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Laterais: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; colada a quente por meio do processo HOT MELT; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo a quente. Fundo: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no	Unidade	20	20	R\$ 1.729,92	R\$ 34.598,33
----	--------	---	---------	----	----	--------------	---------------

		mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16”, engatado em uma porca sextavada 5/16”, fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxante, zincados. As sapatas são fixadas em uma chapa de aço encaixada no painel Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi -pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários. Estruturas: tubulares para sustentação (02 unidades) Medidas aproximadas: altura: 1370 mm x largura: 25 x 25 mm. Incluso apresentação de CTF para o item.															
68	395421	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:CHAPA AÇO 14, ALTURA:1,90 M, LARGURA:0,92 M, PROFUNDIDADE:0,58 M, TIPO PRATELEIRAS: REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS DE 5 EM 5 CM, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIFERRUGEM, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS CHAPA 20 /REFORÇO "X" FUNDO/4 SAPATAS, CAPACIDADE:125 KG	Unidade	10			6		20		4	15	55		R\$ 326,67		R\$ 17.966,67
		Fogão industrial, mínimo															

69	445116	quatro bocas, com forno com capacidade mínima de 87 L, com pés, funcionamento a gás, com mangeira e registro para o gás.	Unidade					2							2	R\$ 979,60	R\$ 1.959,21
70	473582	FORNO MICROONDAS 32 LITROS. Especificações técnicas: Voltagem (Volts): 220 V. Potência aproximada (Watts): 800. Capacidade mínima (volume): 32 litros. Classificação energética A. Características: controles pré-programados, menu descongelamento. Aplicação: Uso doméstico.	Unidade	6	5	6	5	9	10	2	5	18	30	96		R\$ 727,00	R\$ 69.792,00
71	457745	FRIGOBAR; capacidade mínima de 117 litros; gaveta multiuso; pés fixos; prateleiras removíveis; degelo manual; 220 Volts, eficiência energética "A"; cor branca.	Unidade	6	3	15	5	1	10	2		2	5	49		R\$ 1.179,34	R\$ 57.787,66
		Gaveteiro Fixo 2 Gavetas Laterais: em MDP chapa única 18mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, bordas retas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. trava inferior/posterior /superior: em MDP chapa única com 18mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, borda reta de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em zamak com travamento por meio de ganchos e pinos de madeira, reduzindo os espaços nos pinos de fixação. Gavetas: duas gavetas em MDP, chapa única com 18mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, frente da gaveta com bordas de poliestireno semirrígido com espessura de 1mm, corpo da gaveta em chapa de aço com 0,9 mm com profundidade															

72	479936	interna mínima de 350mm e largura interna mínima de 247mm altura interna 84mm, a guia metálica são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, a guia deve ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que se abra ao inclinar o gaveteiro, puxador com formato de meia lua em perfil de alumínio extrudado. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas fechadura cilíndrica. Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, cada fechadura possui segredo único. Acabamento e montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré -tratamento químico pintura epóxi -pó. Incluso apresentação de CTF para o item.	Unidade				15										15	R\$ 439,33	R\$ 6.590,00
		Gaveteiro Volante Com 3 Gavetas Tampos: em MDP em chapa única com 25mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em MDP chapa única com 18mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de																	

73	613195	poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Rodízio: de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosco na cor peta, com diâmetro de 50mm. Possui dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal, os dois da dianteira possuem trava. Laterais: em MDP chapa única com 18mm, medindo 480x525mm (PxH). Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces. Bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm. Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em MDP chapa única com 18mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces. É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Gavetas: Três gavetas com frente MDP, em chapa única com 18mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura 1mm. Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm. As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm soldada	Unidade	15	15	R\$ 711,11	R\$ 10.666,65
----	--------	---	---------	----	----	------------	---------------

		na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada. As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo, duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que se quebre. Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas nos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico e pintura epóxi. Incluso apresentação de CTF para o item.																	
74	481682	Geladeira / Refrigerador, Frost Free, Duplex, na cor Branco - 220V. Duas portas, prateleiras em vidro temperado, pés com niveladores, capacidade de armazenamento total de 400 a 450 litros, com gaveta, controle de temperatura de no mínimo 03 níveis, eficiência energética mínimo "A" - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	3		2	1		1			9		9		25		R\$ 3.726,33	R\$ 93.158,33
75	481682	Geladeira / Refrigerador, Frost Free, Duplex, na cor Branco - 220V. Duas portas, prateleiras em vidro temperado, pés com niveladores, capacidade de armazenamento total de 400 a 450 litros, com gaveta, controle de temperatura de no mínimo 03 níveis, eficiência energética	Unidade	1		1	1		1			1		1		6		R\$ 3.726,33	R\$ 22.358,00

		mínimo "A" - COTA RESERVADA - ITEM 72																	
76	473358	Refrigerador Doméstico Capacidade: 375 L Voltagem: 220 V Características Adicionais: Aço Inox, Duplex E Frost Free Tipo: Vertical	Unidade	10		4									14		R\$ 2.799,33	R\$ 39.190,67	
77	425202	GELADEIRA; capacidade 240 litros; 1 Porta; degelo prático; prateleiras removíveis e reguláveis; 220 Volts, eficiência energética “A”; cor branca.	Unidade			4			10						14		R\$ 2.000,91	R\$ 28.012,69	
78	486635	Conjunto de Divã e Poltronas Descrição Geral: Conjunto composto por um divã e duas poltronas, ideal para ambientes de relaxamento. Material da Estrutura: Fabricado com madeira de reflorestamento, incluindo Pinus, Eucalipto e detalhes em MDF. Tipo de Assento e Encosto: Estofados e preenchidos com espuma de densidade adequada para conforto prolongado. Detalhes dos Pés: Inclui pés de madeira resistente para estabilidade e durabilidade. Quantidade: 2 poltronas e 1 divã. Dimensões Aproximadas: Poltronas: Altura: Aprox. 85 cm Largura: Aprox. 70 cm Profundidade: Aprox. 63 cm Peso: Aprox. 20 kg Capacidade de Suporte: Aprox. 120 kg Divã: Altura: Aprox. 86 cm Largura: Aprox. 140 cm Profundidade: Aprox. 67 cm Peso: Aprox. 35 kg Capacidade de Suporte: Aprox. 220 kg . Incluso apresentação de CTF para o item.	Unidade	3		2										5		R\$ 1.940,07	R\$ 9.700,35
79	607793	Máquina Lavar Roupa Tipo Industrial. Extratora frontal. Funcionamento em Diferentes Ciclos. Com água quente. Capacidade para 14 Kg ou mais. Voltagem 220V.	Unidade						4							4		R\$ 2.553,33	R\$ 10.213,33
80	469917	Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Semi Automática Capacidade: 10 KG Aplicação: Doméstica Características Adicionais:	Unidade	6		3	1								30	40		R\$ 643,33	R\$ 25.733,33

		Painel Mecânico, Com 5 Programas De Lavagem Voltagem: 220 V Branco																	
		Mesa Com 04 Posições 2400X1360X740 Superfície de trabalho: Sistema linear composto por quatro módulos componíveis, cada um medindo 1200x600x740mm. Possui calha para passagem da fiação correndo no centro e atendendo aos tampos, simultaneamente, a cada dois módulos. Cada módulo de tampo é confeccionado em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, com formato retangular, em peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo a quente. A parte inferior do tampo deverá conter buchas americanas embutidas para receber os parafusos de fixação dos tampos à estrutura metálica da mesa. Nicho divisor: confeccionado em madeira confeccionado em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 18 mm. Com borda de acabamento de 0,1mm de espessura. Componentes Metálicos: A sustentação dos tampos deverá ser através pés metálicos interligados por travessas metálicas e chapa de ligação para os tampos, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Estrutura																	

[illegible]

		Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos será por meio de buchas americana M6, cravadas abaixo dos tampos e parafusos M6x12. Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários. Incluso apresentação de CTF para o item.																	
		Mesa Com 04 Posições Com Superfície Auxiliar 3000X1360X740 Superfície de trabalho: Sistema linear composto por quatro módulos componíveis, cada um medindo 1200x600x740mm. Possui calha para passagem da fiação correndo no centro e atendendo aos tampos, simultaneamente, a cada dois módulos. Cada módulo de tampo é confeccionado em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm com formato retangular, em peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOT-MELT (a quente). A parte inferior do tampo deverá conter buchas americanas embutidas para receber os parafusos de fixação dos tampos à estrutura metálica da mesa. Nicho divisor: confeccionado em madeira																	

[illegible]

82	608485	formato retangular medindo 1200x160mm, em peças compondo cada dois módulos do sistema linear. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em ABS com 3,0mm de espessura no mínimo, colada pelo processo HOTMELT (a quente). Para cada módulo do sistema linear possui 02 furos para encaixe de caixas, medindo 175x100mm, onde serão instaladas as tomadas elétricas e dados, confeccionadas em polipropileno rígido. Calha confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo) espessura de 1,20mm dobrada, com formato “U”, com largura de 120mm e altura de 20mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos será por meio de buchas americana M6, cravadas abaixo dos tampos e parafusos M6x12. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários. MESA AUXILIAR 1360X600X740MM : Superfície de trabalho: Tampo é confeccionado em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm, com formato retangular, em peça única. Revestimento em laminado melamínico de	Unidade	5		5	R\$ 3.022,02	R\$ 15.110,10
----	--------	--	---------	---	--	---	--------------	---------------

[illegible]

	receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários. Incluso apresentação de CTF para o item.																	
	Mesa Com 06 Posições 3600X1360X740 Superfície de trabalho: Sistema linear composto por seis módulos componíveis, cada um medindo 1400x600x740mm. Possui calha para passagem da fiação correndo no centro e atendendo aos tampos, simultaneamente, a cada dois módulos. Cada módulo de tampo é confeccionado em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25 mm, com formato retangular, em peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, , coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); A parte inferior do tampo deverá conter buchas americanas embutidas para receber os parafusos de fixação dos tampos à estrutura metálica da mesa. Nicho divisor: confeccionado em madeira confeccionado em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com																	

[illegible]

		do sistema linear possui 02 furos para encaixe de caixas, medindo 175x100mm, onde serão instaladas as tomadas elétricas e dados, confeccionadas em polipropileno rígido; Calha confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo) dobrada, com formato “U”, com largura de 120mm e altura de 20mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos será por meio de buchas americana M6, cravadas abaixo dos tampos e parafusos M6x12; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber prétratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários. Incluso apresentação de CTF para o item.														
84	611790	MESA EM L 1200 x 1200 x 740 MM sem gavetas.. Material Estrutura: Madeira , Material Tampo: Madeira , Material Borda: Pvc , Cor: Madeirado , Comprimento: 120 CM, Largura: 240 CM, Altura: 74 CM, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras , Revestimento: Laminado Melamínico , Quantidade Pés: 2 UN, Formato Tampo: retangular, Tipo Bordas: Pvc Semi-Rígido. Incluso apresentação de CTF para o item.	Unidade	2			30			15		47		R\$ 674,91		R\$ 31.720,93
		Mesa Platina Reunião Circular 1200X740 Mesa circular, medindo:														

[illegible]

86	612912	retas, com perfil de acabamento, com 3,0mm de espessura, contendo raio da borda 2,5mm coladas pelo processo a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. A sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Painel central: em madeira MDP com 18mm de espessura no mínimo; revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas fita de poliestireno com 1mm coladas pelo processo a quente. A fixação do painel na estrutura deverá ser por meio pinos de aço com rosca e tambor de travamento em zamak. Pés Laterais: em forma de um “I”. A estrutura vertical de ligação, deverá ser por meio de colunas paralelas em tubos de aço com Ø44mm. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo. Entre as colunas tem alças, em chapa de aço, para fixação das grapas das tampas removíveis. Tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação. Base superior em chapa de aço #14 dobrada, cantos das dobras deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes, base inferior, em chapa de aço dobrada a 180°. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior	Unidade	4	4	R\$ 1.890,11	R\$ 7.560,45
----	--------	---	---------	---	---	--------------	--------------

	receberá uma peça com formato calota esférica, com diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação de sapata niveladora. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato “J”. As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm medindo 99x17mm e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré -tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura epóxi -pó. Incluso apresentação de CTF para o item.																		
	Mesa Refeitorio Com 6 Cadeiras Medidas mesa: 2100X800X740mm (LXPXH). Tampo em madeira mdp, com espessura mínima de 25mm, revestimento em laminado de baixa pressão e alta resistência, com 0,3mm de espessura em ambas as faces. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm, contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm, coladas pelo processo a quente. A parte inferior do																		

[illegible]

[illegible]

	com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Incluso apresentação de CTF para o item. - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA																	
	Mesa Refeitório Com 6 Cadeiras Medidas mesa: 2100X800X740mm (LXPXH). Tampo em madeira mdp, com espessura mínima de 25mm, revestimento em laminado de baixa pressão e alta resistência, com 0,3mm de espessura em ambas as faces. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm, contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm, coladas pelo processo a quente. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura da mesa: Estrutura composta por 04 pés e travessas laterais; Os pés e as travessas são confeccionados em tubo de aço retangular 50X30mm de 1,2mm, soldada pelo processo Mig, sem arestas cortantes. A fixação da																	

88	615522	estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber prétratamento, preparando a superfície para receber a pintura epóxi-pó. Assento: seis cadeiras Assento: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização, na cor a definir. Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem o acumular sujeira ou determinar a postura incorreta e impedir o fluxo sanguíneo normal do usuário. Deverá conter respiradores, para melhor aeração e transpiração do usuário. Fixado na estrutura por meio de 04 rebites de alumínio 4,8x35mm ou por parafusos, proporcionando maior resistência a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas aproximadas: Largura 467 mm e profundidade 410 mm, podendo ter variação de 5% para mais ou para menos. Encosto: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização, na cor a definir. Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem acumular sujeira. Deverá conter respiradores, para melhor aeração e transpiração do usuário. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura. Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto. Medidas aproximadas:	Unidade	8						8	R\$ 2.067,65	R\$ 16.541,20
----	--------	---	---------	---	--	--	--	--	--	---	--------------	---------------

[illegible]

		receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para receber a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir. Incluso apresentação de CTF para o item. - COTA RESERVADA - ITEM 85																
89	328762	MESA RETANGULAR 1200 x 600 x 740 MM com gaveteiro fixo 02 gavetas. Material Estrutura: Madeira , Material Tampo: Madeira , Material Borda: Pvc , Cor: Madeirado , Comprimento: 120 CM, Largura: 240 CM, Altura: 74 CM, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras , Revestimento: Laminado Melamínico , Quantidade Pés: 2 UN, Formato Tampo: retangular, Tipo Bordas: Pvc Semi-Rígido. Incluso apresentação de CTF para o item.	Unidade		12			40				10		30	92		R\$ 610,21	R\$ 56.139,32
90	611831	Mesa Reunião Redonda Material: Madeira Mdf Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão Diâmetro: 1,20 M Altura: 0,784 M Características Adicionais: Tipo Pés Pannel Em X, Sapatas Reguladoras De Nível. Cor Estrutura: Preta. Incluso apresentação de CTF para o item.	Unidade				2								2		R\$ 763,76	R\$ 1.527,52
91	479243	MICRO-ONDAS DE BANCADA; capacidade 34 litros; Diâmetro do Prato 32,5cm; Funções: tira odor, descongelar e relógio; Potência 1400W; 10 níveis de potência; 220 Volts, eficiência energética “A”; cor branca.	Unidade	10	5										15		R\$ 728,30	R\$ 10.924,50
		Persiana horizontal (entre vidros) composta por lâminas de alumínio de no mínimo 15mm, com sistema manual de controle de luminosidade (giratório). Parte superior (cabeceira),																

[illegible]

93	613469	aproximadas: 255 x 205mm. (P x L). Paineis de Fechamento dos braços: em chapa de MDF, com 9mm de espessura no mínimo, revestida nas duas faces na cor preta e bordas retas protegidas com pintura gofrado, na mesma cor. As poltronas iniciais e finais das fileiras devem receber um painel de fechamento total que vai do apoio braço até a estrutura da base no piso medindo aproximadamente 550mm. As poltronas centrais devem receber o painel de fechamento desde a parte inferior do apoio braço até a estrutura sob o assento, deixando a parte da estrutura situada entre a base do assento até o piso aberta. Base: em tubo de aço, com diâmetro aproximado de 25,5 mm e espessura mínima de 2,0 mm, chumbada no piso por meio de parafusos auto atarrachantes. Mecanismos: Assento e encosto rebatíveis, articulação com bucha de poliacetal, mola com diâmetro de 4 mm e 4 espirais. Quando a poltrona não estiver em uso, tanto o assento como o encosto deverão retornar à posição vertical. Incluso apresentação de CTF para o item. COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade				275								275	R\$ 1.576,73	R\$ 433.600,75
		Poltrona Auditório Rebatível - Assento e Encosto: em madeira multilaminada com espessura mínima de 12mm. Capa de proteção e acabamento injetada /moldada em polipropileno texturizado, com bordas. As estruturas do assento e do encosto devem receber porcas e parafusos auto atarrachantes para a montagem e instalação dos mecanismos. O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC com															

94	613469	revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico . Assento: 485 mm x 465 mm(lxP), no mínimo; Encosto: 465 x 645 mm, no mínimo; Apoios de braços integrados à base produzidos em poliuretano integral com alma de madeira com espessura mínima 15mm fixada em chapa de aço de aproximadamente 1,2mm. Med.348 x 55mm. (C x L). Pranchetas: escamoteável embutida no braço da poltrona, em MDF 15 mm de espessura no mínimo, revestido em laminado melamínico de baixa pressão e bordas retas protegidas com pintura gofrado. Prancheta medidas aproximadas: 255 x 205mm. (P x L). Painel de Fechamento dos braços: em chapa de MDF, com 9mm de espessura no mínimo, revestida nas duas faces na cor preta e bordas retas protegidas com pintura gofrato, na mesma cor. As poltronas iniciais e finais das fileiras devem receber um painel de fechamento total que vai do apoio braço até a estrutura da base no piso medindo aproximadamente 550mm. As poltronas centrais devem receber o painel de fechamento desde a parte inferior do apoio braço até a estrutura sob o assento, deixando a parte da estrutura situada entre a base do assento até o piso aberta. Base: em tubo de aço, com diâmetro aproximado de 25,5 mm e espessura mínima de 2,0 mm, chumbada no piso por meio de parafusos auto atarrachantes. Mecanismos: Assento e encosto rebatíveis, articulação com bucha de poliacetal, mola com diâmetro de 4 mm e 4 espirais. Quando a poltrona não estiver em uso, tanto o assento como o encosto deverão retornar à posição	Unidade	25	25	R\$ 1.576,73	R\$ 39.418,25
----	--------	--	---------	----	----	--------------	---------------

		vertical. Incluso apresentação de CTF para o item. - COTA RESERVADA - ITEM 91																
95	292229	Poltrona Auditório Rebatível Para Obeso - Assento e encosto em madeira multilaminada moldada anatomicamente. As estruturas do assento e do encosto devem receber porcas e parafusos auto atarraxantes para a montagem e instalação dos mecanismos. O assento receberá entre a espuma e a madeira, uma chapa de aço de 1,9mm capaz de suportar aproximadamente 580kg. O estofamento deverá ser em espuma laminada com densidade D-23, selada, com espessura mínima de 70 mm para o assento e 50 mm para o encosto. Capa de proteção do assento e encosto confeccionado em madeira compensada de 0,6 mm, revestida com vinil preto. braços integrados à base produzidos em poliuretano integral com alma de Madeira com espessura mínima 15mm fixada em chapa de aço de aproximadamente 1,2mm. Med.348 x 55mm. (C x L). Prancheta escamoteável embutida no braço da poltrona, em MDF 15 mm mínimo, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão e bordas retas protegidas com pintura gofrato, medindo aproximadamente: 255 x 205mm. (P x L). Paine de Fechamento dos braços: em MDF 9mm. Base: Produzida em tubo de aço, com diâmetro de aproximadamente 25,5mm e espessura mínima de 2,0 mm chumbada no piso por meio de parafusos auto atarraxantes. Assento e encosto rebatíveis, articulação com bucha de poliacetal, mola resistente Os componentes metálicos devem receber tratamento químico e tinta epóxi pó.	Unidade			8								8		R\$ 1.676,67	R\$ 13.413,33	

		Quando a poltrona não estiver em uso, tanto o assento como o encosto deverão retornar à posição vertical. Incluso apresentação de CTF para o item.															
96	473527	Estante Metálica Material: Aço Altura: 2,00 M Largura: 2,05 M Profundidade: 0,585 M Tipo Prateleiras: Reguláveis Quantidade Prateleiras: 4 UN Cor: Cinza	Unidade	6		5		2		6				19		R\$ 1.390,67	R\$ 26.422,67
97	613957	Purificador de água, com sistema pressurizado, capacidade de água gelada suficiente para atender 15 pessoas aproximadamente (mínimo de 2 lts); na cor branca, com reservatório de água hermético para evitar a contaminação da água purificada; com duas torneiras, sendo uma com água natural e outra com água gelada; com recipiente para colocação de copos, acompanhado de 02 buchas, 02 parafusos e 01 suporte de parede para instalação em parede; com gabinete metálico em polipropileno, tubo de aço inoxidável, poliacetal e carvão ativado com prata coloidal; com sistema de refrigeração de baixo consumo de energia por compressor; que possua dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno; capaz de reter impurezas maiores que 5 micras; com carvão ativado impregnado com prata coloidal para a redução de cloro, de odores e de sabores. medidas aproximadas de 40cm altura x 30cm largura x 36cm profundidade x 13kg peso; com capacidade de refrigeração de água gelada aproximada de 2,2 litros /hora com ambiente a 32°C e água a 27°C; com pressão mínima de 3 mca e pressão máxima 40 mca (metros de coluna de água); com vazão em torno de 0,75 litros /minutos; tensão 220v; com consumo aproximado de	Unidade			5	2		10				25	42		R\$ 1.165,27	R\$ 48.941,48

		100w; com temperatura de saída de água aproximada de 8°C; com vida útil estimada do elemento filtrante de 9 a 12 meses ou 4.000 litros/ano. garantia mínima: 12 meses.																
98	385194	Refrigerador Expositor Tipo: Vertical Capacidade: 400 A 550 L Aplicação: Refrigerar Alimentos Características Adicionais: Iluminação Interna/Porta Vidro Antiembaçante /Prateleiras Reguláveis Voltagem: 220 V Frequência: 60 HZ Temperatura: 0 A 10 °C Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação Cor: Preto, 220V.	Unidade	5			1							1	7		R\$ 2.036,37	R\$ 14.254,61
99	612826	Roupeiro - aço galvanizado, com 16 portas, pintura eletrostática, dimensões: 1250X450X1970MM (LxPxA), com porta cadeado	Unidade	10		2		10		2		1		30	55		R\$ 1.455,01	R\$ 80.025,55
100	CANCELADO																	R\$ 0,00
101	605389	Sanducheira - Grelha dupla antiaderente - Lâmpada piloto que indica funcionamento do aparelho - 750W de Potência - Trava de fechamento. Tensão /Voltagem 220V, Altura 8,00 cm, Largura, 21,00 cm, Profundidade 21,00 cm	Unidade	5	4	5	2	2	10		5				33		R\$ 134,19	R\$ 4.428,27
102	616028	Sofá de 2 Lugares. TIPO RECEPÇÃO DE ESCRITÓRIO. Em tecido resistente e lavável. Cor preta. Estofado, espuma D38 ou semelhante. Com pés fixos. Assento e Encosto Fixos. Medidas aproximadas: com 90cm largura, 90 cm altura e 160 cm comprimento. Braços e encostos com medidas proporcionais, com medidas de largura de 15cm aproximadamente. Incluso apresentação de CTF para o item.	Unidade						10						10		R\$ 1.883,34	R\$ 18.833,43
		Sofá de 3 Lugares. TIPO RECEPÇÃO DE ESCRITÓRIO. Em tecido resistente e lavável. Cor preta. Estofado, espuma D38 ou semelhante. Com pés fixos. Assento e Encosto Fixos. Medidas aproximadas: sofá de três																R\$

103	616796	lugares com 90cm largura, 90 cm altura e 220 cm comprimento. Braços e encostos com medidas proporcionais, com medidas de largura de 15cm aproximadamente. Incluso apresentação de CTF para o item.	Unidade			5			10								15	R\$ 1.968,29	29.524,35
104	412075	Televisor, 40 polegadas. Tipo SmartTV Colorida. Com WiFi. Com controle remoto. Conexão USB, HDMI e Antena Convencional. Voltagem 220Volts. Garantia mínima de 1 ano.	Unidade	4		5	10		10							5	34	R\$ 1.578,43	R\$ 53.666,73
105	CANCELADO																		R\$ 0,00
106	480903	TELEVISOR 60 POLEGADAS; smart TV; tela de LED; UHD; resolução 4K; no mínimo 3 entradas HDMI e 1 entrada USB; comando de voz integrado; Bluetooth; 220 Volts, eficiência energética "A". - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade			14	9		6							2	31	R\$ 2.603,65	R\$ 80.713,05
107	480903	TELEVISOR 60 POLEGADAS; smart TV; tela de LED; UHD; resolução 4K; no mínimo 3 entradas HDMI e 1 entrada USB; comando de voz integrado; Bluetooth; 220 Volts, eficiência energética "A". - COTA RESERVADA - ITEM 102	Unidade			6	1										7	R\$ 2.603,65	R\$ 18.225,53
108	612241	VENTILADOR DE PAREDE 60CM; 3 hélices; grade de proteção; 220 Volts ou Bivolt. Cor preta.	Unidade			10	10								20	150	190	R\$ 239,44	R\$ 45.492,97
109	CANCELADO																		R\$ 0,00
																		R\$ 4.851.784,4100	

SIGLAS	CAMPUS
CB	CAMPUS BELOS
CAT	CATALÃO
CE	CERES
CRIS	CRISTALINA
IPR	IPORÁ
MHS	MORRINHOS
IPA	IPAMERI
PS	POSSE
REI	REITORIA

RV	RIO VERDE
TRI	TRINDADE
URT	URUTAI

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10651417000178-0-000001/2024

II) Data de publicação no PNCP: 04/07/2023

III) Id do item no PCA: 971 ao 991

IV) Classe/Grupo: 7195, 7125, 4120, 7320, 3920, 4110, 7310, 7195, 7105, 7110, 5963

V) Identificador da Futura Contratação: 158124-90056/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição, Revista, Atualizada e Ampliada – Setembro/2023)

4.2. Comprovar para os itens **que utilizam madeira, MDF ou MDf** Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II da Lei nº 6.938/81, da Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009 e suas alterações estabelecidas pelas INs IBAMA nº 06/2013 e 10/2013. A comprovação poderá ser feita mediante consulta ao site do IBAMA.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da data de emissão e envio da nota de empenho em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (8) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços

CAMPUS	ENDEREÇO
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS IPORÁ	Av. Oeste, 350 Parque União, Iporá-GO CEP: 76.200-000
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS CAMPOS BELOS	Rua do Comércio Qd.39 Nº03 Sl. 01 Centro Empresarial Campos Belos-GO CEP: 73.840-000
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS AVANÇADO DE CATALÃO	Rua Jataí mº135 Centro CEP 75.701-140 Catalão-GO
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS CERES	Rod. GO-154, Km 03, Ceres-GO CEP: 76.300-000
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS AVANÇADO DE CRISTALINA	Rua Tiuiuti qd 11 lt 12 Setor Oeste Cristalina-GO CEP 73.850-000
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS MORRINHOS	Rodovia BR-153, Km 633, Zona Rural, Morrinhos GO, CEP 75650-000.
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS AVANÇADO IPAMERI	Av. Vereador José Benevenuto, Qd. 11, Universitário s/n Ipameri - GO CEP: 75.780-000
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS POSSE	Rua Correntina Nº824 Qd.10 Lt.08 St. Dom Prudêncio Posse - GO CEP: 73.900000
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - REITORIA	Rua 88, nº 310, Setor Sul Goiânia-GO CEP: 74.085-010
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS RIO VERDE	Rod. Sul Goiana Km 01, Zona Rural, Rio Verde-GO CEP 75.901-970
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS TRINDADE	Av. Wilton Monteiro da Rocha, S/nº Setor Cristina II. Trindade-GO CEP: 75.389-269
INSTITUTO FEDERAL GOIANO/CAMPUS URUTAI	Rod. Geraldo Silva Nascimento, Km 2,5, Zona Rural, Urutai-GO CEP: 75.790-000

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

6.1.1 A administração avaliou que o objeto ora contratado não é complexo, é um material comum e optou pela não exigência da garantia contratual uma vez que aumentaria o valor contratado.

7. Critérios de medição e pagamento**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO****Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual / Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual / Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual / Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 %

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.851.784,41

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.851.784,41 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavo), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 20406/158667;

II) Fonte de Recursos: 20RL;

III) Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0052;

IV) Elemento de Despesa: 449052;

V) Plano Interno: H20RLP01CIJ;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TAMIRES ARAUJO LIMA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 26/06/2024 às 10:10:49.

Estudo Técnico Preliminar 118/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 232200000112024

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal Goiano tem como missão promover a formação de pessoas e a construção de conhecimentos e competências científicas e técnicas de referência mundial, segundo sólidos princípios éticos, socioambientais e culturais.

O Instituto Federal Goiano não pode deixar de cumprir funções, antecipar e atender solicitações da sociedade global que se renovam, mudam, se ampliam e exigem, sobretudo, novas competências institucionais (entendidas como a capacidade técnica e ética de responder a tais solicitações e antecipá-las) que precisam ser desenvolvidas enquanto projeto institucional duradouro, sem, no entanto, abandonar as exigências de responsabilidade moral, de cuidado com o meio ambiente e de respeito à diversidade cultural como fundamentos de uma convivência social mais igualitária, responsável e justa.

Nesse sentido, dentre os valores adotados pelo IF Goiano, estão a criatividade visando inovar teórica e aplicativamente, na construção interdisciplinar de conhecimentos relevantes à transformação socioambiental e a sustentabilidade que tem como objetivo produzir conhecimento eticamente responsável, consciente de que desenvolvimento econômico e social é perfeitamente compatível com preservação ambiental.

A contratação, portanto, se justifica ante a indiscutível essencialidade do objeto para manter o pleno acesso dos alunos do IF Goiano, contribuindo com o ensino, a pesquisa e extensão. Considerando a estrutura física das outras Unidades, prezando-se por oferecer a mesma estrutura para o bom andamento das atividades administrativas e acadêmicas. Visto isso, é fundamental a compra de materiais permanentes (mobiliário) para os diversos setores do IF Goiano, a fim de proporcionar à comunidade universitária as condições adequadas para a realização das atividades acadêmicas, considerando as especificidades dos cursos ofertados, bem como para as atividades administrativas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Administração e Planejamento	Irinéia Martins

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Os bens objeto desta aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

Além disso, a empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental que norteiam a atuação do IF Goiano. Sendo assim, deverão ser incluídas as seguintes obrigações no Termo de Referência, na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:

- Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010;
- Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água.

Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:

- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- Comprovar por meio de declaração que possui os materiais, objeto da contratação, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, suficientes para atender adequadamente às necessidades dos usuários.

5. Levantamento de Mercado

O objeto de contratação é a aquisição de mobiliários, caracterizados como bens de uso permanente. De acordo com a Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a aquisição desses itens é feita por meio de compra, onde a aquisição é remunerada para fornecimento parceladamente ou de uma única vez.

A mesma lei ainda ressalta que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, que será precedido de uma ampla pesquisa de mercado e regulamentado por decreto, além de outras exigências, que tornam o processo um pouco mais lento. Uma maneira mais rápida para realizar a aquisição desses bens seria por meio da licitação na modalidade pregão.

Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que o IF Goiano precisa adquirir esses bens com uma maior rapidez, visto que são necessários para o estabelecimento do corpo técnico-administrativo, do corpo docente e do corpo discente e, conseqüentemente, para a realização das atividades na Unidade, a solução escolhida foi realizar a aquisição do mobiliário por meio da licitação na modalidade pregão.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto deste estudo é a aquisição de mobiliário para atender as necessidades do IF Goiano. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho. Os livros serão recebidos por cada Campus, mediante registro em Termo de Recebimento a ser lavrado em até 10 (dez) dias úteis e firmado por servidor designado para esse fim, conjuntamente com representante credenciado pela adjudicatária, que acompanhará a conferência dos mesmos. O recebimento poderá ser por remessa única ou parcelada no prazo previsto de 90 (noventa) dias, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Termo.

Em caso de entregas parceladas, as mesmas podem ser realizadas em até 03 (três) remessas, dentro do prazo contratual de 90 (noventa) dias. A entrega deverá ser agendada previamente com cada Campus e entregue nos seguintes endereços:

CAMPUS	ENDEREÇO
IF Goiano Campus Iporá	Av. Oeste Nº350 Lot. Parque União Saída p/ Piran – Iporá – GO CEP 76200-000
IF Goiano Campus Ceres	Rodovia GO-154, Km.03, Zona Rural, Ceres-C CEP 76300-000
IF Goiano Campus Morrinhos	

	Rodovia BR-153, Km 633, Zona Rural, Morrinhos GO, CEP 75650-000.
IF Goiano Campus Urutai	Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2,5, Zona Rural, Urutai - GO, CEP 75790-000.
IF Goiano Campus Rio Verde	Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, Rio Verde GO, CEP 75901- 970.
IF Goiano Campus Campos Belos	Rua do Comércio Qd.39 N°03 Sl. 01 Centro Empresarial Campos Belos-GO CEP: 73.840-000
IF Goiano Campus Posse	Rua Correntina N°824 Qd.10 Lt.08 St. Dom Prudente Posse - GO CEP: 73.900000
IF Goiano Campus Avançado Ipameri	Av. Vereador José Benevenuto Qd.11 Setor Universitário, Ipameri – GO CEP: 75.780-000
IF Goiano Campus Avançado Catalão	Rua Jataí nº135 Centro CEP 75.701-140 Catalão-GO
IF Goiano Campus Avançado Cristalina	Rua Tiuiuti qd 11 Lt 12 Setor Oeste Cristalina-GO CEP 73.850-000
IF Goiano Reitoria	Rua 88, nº310, Setor Sul, Goiânia - GO CEP 74.085-010

Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

No ato da entrega dos itens, a empresa deverá apresentar um responsável técnico, com capacidade de atestar as especificações de cada material. A autoridade competente da Unidade da empresa contratante também deverá nomear um responsável para o recebimento do mobiliário.

Na entrega, o responsável da empresa contratante irá avaliar, juntamente com o responsável técnico da empresa contratada, se cada item contém as devidas especificações acordadas no contrato.

Caso todos os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada.

Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, como furo, ferrugem, amassado ou pintura incompleta, o produto não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade e assinado um termo pelo responsável técnico da contratante, também em duas vias, onde uma ficará com a empresa contratante e outra com a empresa contratada, devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo de todos os itens, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em perfeitas condições de uso.

A subcontratação não será admitida.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem adquiridas está discriminada no Anexo I – Planilha de especificações técnicas e quantitativos dos bens a serem fornecidos deste ETP abaixo:

SIGLA			Campus														
CB			Campos Belos														
CAT			Catalão														
CE			Ceres														
CRIS			Cristalina														
IPR			Iporá														
MHS			Morrinhos														
IPA			Ipameri														
PS			Posse														
REI			Reitoria														
RV			Rio Verde														
TRI			Trindade														
URT			Urutaí														
			QUANTIDADE												TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DESCRIÇÃO	UNID	CB	CAT	CE	CRIS	IPR	MHS	IPA	PS	REI	RV	TRI	URT			
1	ARMÁRIO AÇO 2000X920X450 MM. CONFECCIONADO EM CHAPA 22 NO CORPO DO ARMÁRIO, 02 PORTAS E CHAVES, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS.	Unidade	10		10		5					5		5	35	R\$ 1.580,00	R\$ 55.299,88
2	Armário escritório, material: mdp, quantidade portas: 2 un, material porta: madeira mdp, quantidade prateleiras: 2 un, largura: 80 cm, altura: 740 mm, características adicionais: com fechadura frontal, e puxadores, profundidade: 50 cm, acabamento superficial: laminado melamínico, cor: carvalho malva, material base: aço com sapatas				9		58			5		20	5	15	112		

	niveladoras, tipo: baixo, espessura tampo: 25 mm															
3	ARMÁRIO ALTO EM MDF, COM 1 PORTAS DE ABRIR, CHAVES E PRATELEIRAS (01 FIXA E 02 REGULÁVEIS) Dimensões aproximadas: Largura: 800mm; Profundidade: 500mm; Altura: 2100 mm	Unidade					50				2		52		R\$ 1.564,67	R\$ 81.362,67
4	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2P 1,60 Tampo - Em MDP ou MDF com no mínimo 22 mm e no máximo 30 mm de espessura; Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Cor a definir no empenho; Bordas com perfis tipo fita em PVC com no mínimo 2 mm e no máximo 3 mm de espessura, refiladas, com arestas arredondadas de raio 2,5 mm, coladas a quente pelo processo tipo hot-melt, na mesma cor do tampo; Painéis - Referências às: Laterais; Fundo; e Inferior; Inteiriços. Laterais e fundo integrados abaixo do tampo e acima do painel inferior que compõe a base; Em MDP ou MDF com no mínimo 18 mm e no máximo 25 mm de espessura; Revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Cor a definir no empenho; Bordas com perfis tipo fita em PVC com no mínimo 1 e no máximo 2 mm de espessura, refiladas, arestas arredondadas, coladas	Unidade			3					10		30	43		R\$ 1.261,30	R\$ 54.235,90

	a quente pelo processo tipo hot-melt, na mesma cor dos painéis;															
5	Armário escolar tipo escaninho, tamanho médio, com 10 portas, em aço, com sistema de tranca reforça (Antivandalismo), fecho em três pontos (meio e alavancas superiores), fechadura em aço com sistema que utiliza cadeado. Portas na cores verde bandeira, Azul e Amarelo (a combinar na entrega).	Unidade				13				5			44	R\$ 1.732,29	R\$ 76.220,76	
6	Armário Tipo Alto Fechado	Unidade			10								10	R\$ 1.723,33	R\$ 17.233,33	
7	Armário Tipo Baixo Fechado	Unidade			5								5	R\$ 1.571,67	R\$ 7.858,33	
8	Balança computadorada comercial, cor preta, com bandeja em aço inox, pesa até 15 kg, com divisão de 2 g de 0 a 6 kg e divisão de 5 g de 6,005 a 15 kg com recursos tecnológicos que garantem pesagens confiáveis (com e sem energia elétrica), com bateria interna recarregável, carregador de bateria automático, com display de cristal líquido com backligh, desligamento automático e com 1 ano de garantia	Unidade			2	2							3	7	R\$ 926,00	R\$ 6.482,00
9	Banco anatômico de praça pré-moldado, comprimento - 1,30m	Unidade	5			20	8	20	20	15			20	108	R\$ 480,00	R\$ 51.840,00
10	Banco anatômico de praça pré-moldado, comprimento - 1,50m	Unidade	8		3	20	12	20						63	R\$ 752,81	R\$ 47.427,03
11	Banqueta Fixa 4 Pés	Unidade				100								100	R\$ 874,51	R\$ 87.451,00
12	Bebedouro água material corpo: aço inoxidável , capacidade água: 100 L, tipo: industrial , características adicionais: 3 torneiras baixa pressão/ temperatura 4°C a 9°C , material gabinete: aço	Unidade				2							10	12	R\$ 2.805,57	R\$ 33.666,88

	inox e poliuretano injetado																
13	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL EM AÇO INOX CAPACIDADE DE 200 LTS 220	Unidade	4		8	2	4		2	2		10	4		36	R\$ 3.398,33	R\$ 122.340,00
14	Bebedouro de água para escola, em aço inox escovado, capacidade do reservatório mínima de 50 L, com sistema de refrigeração, filtro embutido de água Classe A em retenção de partículas, eficiência bacteriológica, mínimo de três torneiras, sistema para escoamento de água inutilizada, elétrico, voltagem 220v, com pés reguláveis.	Unidade				1		6							7	R\$ 2.656,24	R\$ 18.593,68
15	Cadeira Diretor Base Giratória	Unidade				2									2	R\$ 2.227,64	R\$ 4.455,27
16	Cadeira 4 Pés Fixa Diretor Telada	Unidade				20									20	R\$ 868,33	R\$ 17.366,67
17	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA com quatro pés, assento e encosto e SEM BRAÇOS- estrutura independente; Em madeira compensada multilaminada de no mínimo 10,5 mm de espessura (7 lâminas), moldada anatomicamente, ou polipropileno injetado estrutural. Espuma injetada em poliuretano flexível, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45 kg/m3 para o encosto, e de 50 a 55 kg/m3 para o assento, em forma anatômica, com espessura média	Unidade	8		30	2	10	50				30		250	380	R\$ 870,85	R\$ 330.923,00

	de 40 mm. Revestidos em couro ecológico ou tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 270 g/m2. Revestimento e cor a definir no empenho; Contra-Encosto e Contra-Assento - Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Sistema de fixação através de pinças. Espessura mínima de 2,5mm.																
18	CADEIRA ESCRITÓRIO: Altura: 101 CM, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Cor: Preto-Fosco, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Com Rodízios, Material Estrutura: Metálica, Com Regulagem, Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Baixo, Apoio Braço: Com Braços, Regulagem Vertical: Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material ou Courvin.	Unidade		30		30				30	65	50	205	R\$ 1.553,20		R\$ 318.406,00	
19	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL. MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO SEPARADO / LIGADO POR TUBO	Unidade				60											

	DE AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, COR PRETA, TIPO PÉ COM 4 PÉS EM TUBO.															
20	Cadeira Telada Diretor Base Giratória	Unidade			2								2	R\$ 1.229,30	R\$ 2.458,60	
21	Cadeira Universitária Canhoto - Polipropileno Base Trapézio - Cadeira universitária fixa base trapézio, pés, assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência em cores sólidas. com prancheta Fixa e com porta-livros aramado, chapa 18 tubo 7/8 Oblongo /achatado, base cor preta ou cinza com pintura eletrostática epoxi a pó em estufa de alta temperatura, com solda MIG. Assento: Largura: 52 cm x Profundidade: 0,49 cm / Espessura: 30 mm Encosto: Largura: 46 cm x Altura: 48 cm / Espessura: 30 mm	Unidade			20	30					30		80	R\$ 459,60	R\$ 36.768,00	
22	Cadeira Universitária Destro - Polipropileno Base Trapézio - Cadeira universitária fixa base trapézio, pés, assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência em cores sólidas. com prancheta Fixa e com porta-livros aramado, chapa 18 tubo 7/8 Oblongo /achatado, base cor preta ou cinza com pintura eletrostática epoxi a pó em estufa de alta temperatura, com solda MIG. Assento: Largura: 52 cm x Profundidade: 0,49 cm / Espessura: 30 mm Encosto:	Unidade			100	200					120		420	R\$ 440,67	R\$ 185.080,00	

	Largura: 46 cm x Altura: 48 cm / Espessura: 30 mm																
23	Cadeira Universitária Obeso - Polipropileno Base Trapézio	Unidade			10	10		10							30	R\$ 1.575,67	R\$ 47.270,00
24	Cafeteira elétrica tipo industrial, com sistema de bombeamento d'água para abastecimento dos reservatórios de café (através da torneira superior); coagem automática; confeccionada em aço inox 430 com reservatórios em aço inox 304 e acabamento escovado; mínimo de 2 reservatórios independentes; mínimo 4 coadores; capacidade mínima para 20 litros de café e 45 litros de água; potência mínima de 4000 W; voltagem: 220v;	Unidade	3		5	1		2							11	R\$ 2.077,93	R\$ 22.857,23
25	Carrinho distribuição, material bandeja: aço inoxidável, material estrutura: aço inoxidável, tipo: 2 bandejas, comprimento: 900 mm, largura: 400 mm, altura: 800 mm, características adicionais: com alça de apoio. Características adicionais: capacidade máxima por prateleira de 35 kg.	Unidade					2			2					4	R\$ 825,91	R\$ 3.303,63
26	Carteira Escolar Com Prancheta	Unidade				200									200	R\$ 922,07	R\$ 184.414,67
27	Carteira Estofada Com Prancheta	Unidade				55									55	R\$ 930,00	R\$ 51.150,00
	CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO /TETO 36.000 BTUS CICLO FRIO 220V. Especificações técnicas: Voltagem (Volts): 220 Potência aproximada (Watts): 3.482. Potencia CV (HP): não se aplica Velocidade (RPM):																

28	não se aplica. Motor: monofásico. Desempenho: 36.000 BTUS. Características: Tipo Split. Proteção anti-corrosão. Ciclo Frio. Vazão de ar (m³/h) de 1360. Gás Refrigerante R-410A. Classificação Energética (INMETRO) B. Tipo de tecnologia do compressor convencional. Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) automático. Controle de temperatura estável. Nível de ruído interno aproximado de 42. Nível de ruído externo de 53. Timer. Regulagem de velocidade de ventilação. Sleep. Swing. Turbo. Filtro anti-bactéria. Desumidificador. Função brisa. Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual. Itens inclusos: Controle remoto Outras informações: Instalação do equipamento por conta do fornecedor, nos locais definidos pelo contratante	Unidade																	
	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS CICLO FRIO 220V. Especificações técnicas: Voltagem (Volts): 220 Potência aproximada (Watts): 1085. Potência CV (HP): não se aplica Velocidade (RPM): não se aplica. Motor: monofásico. Desempenho: 12.000 BTUS. Características: Tipo Split. Proteção anti-corrosão. Ciclo Frio. Vazão de ar (m³/h) de 600. Gás Refrigerante																		

29	R-410A. Classificação Energética (INMETRO) A. Tipo de tecnologia do compressor convencional. Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) automático. Controle de temperatura estável. Nível de ruído interno aproximado de 42. Nível de ruído externo de 53. Timer. Regulagem de velocidade de ventilação. Sleep. Swing. Turbo. Filtro anti-bactéria. Desumidificador. Função brisa. Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual. Itens inclusos: Controle remoto.	Unidade	6							5	10	6	15	42		R\$ 2.124,83	R\$ 89.243,00
30	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS CICLO FRIO 220V. Especificações técnicas: Voltagem (Volts): 220 Potência aproximada (Watts): 1.800. Potencia CV (HP): não se aplica Velocidade (RPM): não se aplica. Motor: monofásico. Desempenho: 18.000 BTUS. Características: Tipo Split. Proteção anti-corrosão. Ciclo Frio. Vazão de ar (m³/h) de 800. Gás Refrigerante R-410A. Classificação Energética (INMETRO) A. Tipo de tecnologia do compressor Inverter. Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) automático. Controle de temperatura estável. Nível de ruído interno aproximado de 42. Nível de ruído externo de 53. Timer. Regulagem de velocidade de	Unidade	8	8		30	8	10	3	2	20	4		93		R\$ 3.463,06	R\$ 322.064,89

	ventilação. Sleep. Swing. Turbo. Filtro anti-bactéria. Desumidificador. Função brisa. Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual. Itens inclusos: Controle remoto Outras informações: Instalação do equipamento por conta do fornecedor, nos locais definidos pelo contratante.																
31	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS CICLO FRIO 220V. Especificações técnicas: Voltagem (Volts): 220 Potência aproximada (Watts): não se aplica. Potência CV(HP): não se aplica Velocidade (RPM): não se aplica. Motor: monofásico. Desempenho: 24.000 BTUS. Características: Tipo Split. Proteção anti-corrosão. Ciclo Frio. Vazão de ar 1000 m³ /h, Gás Refrigerante R-410A. Classificação Energética (INMETRO) A. Tipo de tecnologia do compressor convencional. Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) automático. Controle de temperatura estável. Nível de ruído interno aproximado de 50. Nível de ruído externo de 62. Timer. Regulagem de velocidade de ventilação. Sleep. Swing. Turbo. Filtro anti-bactéria. Desumidificador. Função brisa. Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual. Itens inclusos: Controle remoto.	Unidade											10	10	R\$ 4.837,33	R\$ 48.373,33	

32	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUS CICLO FRIO 220V. Especificações técnicas: Voltagem (Volts): 220 Potência aproximada (Watts): 2.300. Potencia CV (HP): não se aplica Velocidade (RPM): não se aplica. Motor: monofásico. Desempenho: 30.000 BTUS. Características: Tipo Split. Proteção anti-corrosão. Ciclo Frio. Vazão de ar (m³/h) de 1300. Gás Refrigerante R-410A. Classificação Energética (INMETRO) A. Tipo de tecnologia do compressor Inverter.																		
	Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) automático. Controle de temperatura estável. Nível de ruído interno aproximado de 42. Nível de ruído externo de 53. Timer. Regulagem de velocidade de ventilação. Sleep. Swing. Turbo. Filtro anti-bactéria. Desumidificador. Função brisa. Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual. Itens inclusos: Controle remoto Outras informações: Instalação do equipamento por conta do fornecedor, nos locais definidos pelo contratante	Unidade	8		10		10		10		20	1		59		R\$ 5.575,36		R\$ 328.946,04	
	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS CICLO FRIO 220V. Especificações técnicas: Voltagem (Volts): 220 Potência aproximada (Watts): não se aplica. Potência CV(HP): não se aplica Velocidade (RPM):																		

33	não se aplica. Motor: monofásico. Desempenho: 9.000 BTUS. Características: Tipo Split. Proteção anti-corrosão. Ciclo Frio. Gás Refrigerante R-410A. Classificação Energética (INMETRO) A. Tipo de tecnologia do compressor convencional. Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) automático. Controle de temperatura estável. Nível de ruído interno aproximado de 42. Nível de ruído externo de 53. Timer. Regulagem de velocidade de ventilação. Sleep. Swing. Turbo. Filtro anti-bactéria. Desumidificador. Função brisa. Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual. Itens inclusos: Controle remoto.	unidade									4	12	16	R\$ 1.763,83	R\$ 28.221,33
34	CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO-TETO 48.000 BTUS CICLO FRIO 380V. Especificações técnicas: Voltagem (Volts): 380. Potência aproximada (Watts): . Desempenho: 48.000 BTUS. Características: Tipo Piso-teto Split. Proteção anti-corrosão. Ciclo Frio. Vazão de ar (m³/h) de 2300. Gás Refrigerante R-410A. Classificação Energética (INMETRO) B. Tipo de tecnologia do compressor convencional. Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) automático. Controle de	Unidade		5								5	10	R\$ 11.909,67	R\$ 119.096,67

	temperatura estável. Nível de ruído interno aproximado de 42. Nível de ruído externo de 53. Timer. Regulagem de velocidade de ventilação. Sleep. Swing. Turbo. Filtro anti-bactéria. Desumidificador. Função brisa. Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual. Itens inclusos: Controle remoto. Outras informações: Instalação do equipamento por conta do fornecedor, nos locais definidos pelo contratante.														
35	CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO-TETO 60.000 BTUS CICLO FRIO 220V. Especificações técnicas: Voltagem (Volts): 220. Potência aproximada (Watts): 5.800. Desempenho: 60.000 BTUS. Características: Tipo Piso-teto Split. Proteção anti-corrosão. Ciclo Frio. Vazão de ar (m³/h) de 2300. Gás Refrigerante R-410A. Classificação Energética (INMETRO) A. Tipo de tecnologia do compressor Inverter. Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) automático. Controle de temperatura estável. Nível de ruído interno aproximado de 42. Nível de ruído externo de 53. Timer. Regulagem de velocidade de ventilação. Sleep. Swing. Turbo. Filtro anti-bactéria. Desumidificador. Função brisa. Controle da direção do	Unidade	8	5	10				10	32		65	R\$ 10.912,50	R\$ 709.312,50	

	ar (Esquerda - Direita) Manual. Itens inclusos: Controle remoto. Outras informações: Instalação do equipamento por conta do fornecedor, nos locais definidos pelo contratante.																
36	CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO-TETO 60.000 BTUS CICLO FRIO 380V. Especificações técnicas: Voltagem (Volts): 380. Potência aproximada (Watts): . Desempenho: 60.000 BTUS. Características: Tipo Piso-teto Split. Proteção anti-corrosão. Ciclo Frio. Vazão de ar (m³/h) de 2300. Gás Refrigerante R-410A. Classificação Energética (INMETRO) B. Tipo de tecnologia do compressor convencional. Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) automático. Controle de temperatura estável. Nível de ruído interno aproximado de 42. Nível de ruído externo de 53. Timer. Regulagem de velocidade de ventilação. Sleep. Swing. Turbo. Filtro anti-bactéria. Desumidificador. Função brisa. Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual. Itens inclusos: Controle remoto. Outras informações: Instalação do equipamento por conta do fornecedor, nos locais definidos pelo contratante.	Unidade											5	5	R\$ 13.808,17	R\$ 69.040,83	
	Conjunto de mesa e 4 cadeiras plásticas feita																

37	em polipropileno. Altura do encosto: 86 cm Altura do assento: 45 cm Largura: 39 cm Profundidade: 40 cm Capacidade: 182 Kg Material: Polipropileno e Aditivos Com Anti-Uv. Detalhes: Produto Monobloco, Resistente e Empilhável	Conjunto	50	30	100	100	5			12		50	150	497	R\$ 368,33	R\$ 183.061,67
38	Conjunto Mesa Base Madeira com 4 Cadeiras 120x75cm Tampo MDF com 4 Cadeiras Conjunto composto por: uma mesa em MDF com espessura de 18mm com pintura alto brilho e base em madeira de faia com detalhes em aço com pintura a pó 4 cadeiras injetadas em peça única, com quatro pernas de apoio e sapatas incolores. Encosto vasado com assento inteiro abaulado. Empilhável.	Unidade	10											10	R\$ 1.783,34	R\$ 17.833,40
39	Conjunto Professor Mesa E Cadeira Fixa	Unidade				4								4	R\$ 984,67	R\$ 3.938,67
40	Conjunto Professor Mesa E Cadeira Giratória	Unidade				4								4	R\$ 1.863,90	R\$ 7.455,61
41	Conjunto sofá uma peça de dois lugares e uma peça de três lugares, em tecido resistente, cor a definir, estofado, com pés resistentes.	Unidade					2							2	R\$ 5.463,36	R\$ 10.926,72
42	DataShow/projetor multimídia, Características Técnicas: Resolução, mínima: VGA (800x600); Lumens: 3.200 no mínimo; Tecnologia de projeção: LCD ou DLP; USB, VGA, Vídeo Componente, Wifi, Bluetooth, HDMI e Display Port Garantia mínima: 02 (dois) anos	Unidade			10		20				15			45	R\$ 3.834,28	R\$ 172.542,60
43	Divisória Piso Teto Módulo Painel / Vidro	Unidade				15								15	R\$ 3.699,66	R\$

	Duplo / Bandeira																55.494,95
44	Divisória Piso Teto Módulo Pannel / Vidro Único / Bandeira	Unidade			15									15	R\$ 3.899,66	R\$ 58.494,95	
45	Divisória Piso Teto Módulo Pannel Cego Com Bandeira	Unidade			15									15	R\$ 1.769,72	R\$ 26.545,80	
46	Divisória Piso Teto Módulo Pannel Cego Total	Unidade			15									15	R\$ 1.675,05	R\$ 25.125,80	
47	Divisória Piso Teto Módulo Porta De Abrir Dupla Com Bandeira	Unidade			5									5	R\$ 6.198,05	R\$ 30.990,23	
48	Divisória Piso Teto Módulo Porta De Abrir Simples Com Bandeira	Unidade			5									5	R\$ 6.077,65	R\$ 30.388,27	
49	Divisória Piso Teto Módulo Porta De Correr Simples Com Bandeira	Unidade			5									5	R\$ 5.566,67	R\$ 27.833,33	
50	Divisória Piso Teto Módulo Secreto Total	Unidade			15									15	R\$ 1.468,25	R\$ 22.023,75	
51	Divisórias para ambiente interiores compostas por painéis, perfis, peças para fixação e portas, com modulações que se adequam ao ambiente que necessite de mobilidade e divisão de espaço, proporcionando ganho de área útil e substituindo totalmente a alvenaria ou outros sistemas construtivos, além de possuir propriedades acústicas.	Unidade	15		15		6	10						100	146	R\$ 159,97	R\$ 23.355,13
52	Estação De Trabalho Em 02 Lugares 2490X1290X740Mm	Unidade			5									5	R\$ 1.793,00	R\$ 8.965,00	
53	Estação Estudo Individual	Unidade			20									20	R\$ 2.070,67	R\$ 41.413,33	
	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:CHAPA AÇO 14, ALTURA: 1,90 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,58 M, TIPO PRATELEIRAS: REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS DE 5 EM 5 CM, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6																

54	UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIFERRUGEM, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS CHAPA 20 /REFORÇO "X" FUNDO/4 SAPATAS, CAPACIDADE:125 KG	Unidade	10				6			20			4	15	55	R\$ 474,39	R\$ 26.091,45
55	Fogão industrial, mínimo quatro bocas, com forno com capacidade mínima de 87 L, com pés, funcionamento a gás, com mangueira e registro para o gás.	Unidade						2							2	R\$ 1.792,05	R\$ 3.584,09
56	FORNO MICROONDAS 32 LITROS, 220V. Especificações técnicas: Voltagem (Volts): 220 V. Potência aproximada (Watts): 800. Capacidade mínima (volume): 32 litros. Classificação energética A. Características: controles pré-programados, menu brasileiro, menu light, menu infantil, descongelamento, minha receita, manter aquecido. Aplicação: Uso doméstico.	Unidade	6	5	6	5	9	10		2	5	18		30	96	R\$ 704,56	R\$ 67.637,76
57	FRIGOBAR, CAPACIDADE 130, ALTURA 87, LARGURA 57,50, PROFUNDIDADE 62,50, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA E TAMPO APROVEITÁVEIS	Unidade	6	3		15	5	1		10	2		2	5	49	R\$ 1.348,35	R\$ 66.068,99
58	Gaveteiro Fixo 2 Gavetas	Unidade					15								15	R\$ 746,67	R\$ 11.200,00
59	Gaveteiro Volante Com 3 Gavetas	Unidade					15								15	R\$ 858,45	R\$ 12.876,70
	Geladeira / Refrigerador, Frost																

60	Free, Duplex, na cor Branco - 220V. Duas portas, prateleiras em vidro temperado, pés com niveladores, capacidade total de 400 a 450 litros, com gaveta, controle de temperatura de no mínimo 03 níveis, eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO,	Unidade	4		3	2		2				10		10	31	R\$ 4.340,85	R\$ 134.566,25
61	Geladeira Frost Free Duplex 375 litros com Compartimento Extrafrío. 220v	Unidade	10		4										14	R\$ 2.799,33	R\$ 39.190,67
62	Geladeira Frost Free, 240 litros - 1 Porta	Unidade			4			10							14	R\$ 2.265,84	R\$ 31.721,81
63	Kit Divã + 2 poltronas. Material da Estrutura: fabricado com Madeira Pinus e Eucalipto Reflorestada, e alguns detalhes em MDF; - Tipo de Assento: estofado e com espuma de densidade D-18; - Tipo de Encosto: estofado e com espuma de densidade D-18; - Detalhes dos Pés: acompanha pés de madeira de alta resistência; - Altura: 85 cm; - Largura: 70 cm; - Profundidade: 63 cm; - Peso: 20 kg. - Peso Suportado: 120 kg. 140cm Lado Direito: - Altura: 86 cm; - Largura: 140 cm; - Profundidade: 67 cm; - Peso: 35 kg. - Peso Suportado: 220 kg.	Unidade	3		2										5	R\$ 1.707,34	R\$ 8.536,70
64	Máquina Lavar Roupas Industrial, Extratora frontal 20 Kg	Unidade						4							4	R\$ 3.085,00	R\$ 12.340,00
	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: TANQUINHO AUTOMÁTICO, capacidade: 10 kg, aplicação: doméstica, características adicionais: estrutura fabricada em polipropileno, com abertura da tampa																

65	superior, painel mecânico com no mínimo 06 programas de lavagem, capacidade mínima de lavagem 10 kg, voltagem 220 volts, frequência 60hz, classificação de eficiência energética na categoria "a", potência mínima de 370 watts, 01 mangueira para entrada de água, 01 mangueira pra saída de água, sistema de lavagem por turbilhonamento.	Unidade	6		3	1								30	40	R\$ 1.040,93	R\$ 41.637,20
66	Mesa Com 04 Posições 2400X1360X740	Unidade				5									5	R\$ 4.967,85	R\$ 24.839,23
67	Mesa Com 04 Posições Com Superfície Auxiliar 3000X1360X740	Unidade				5									5	R\$ 6.458,38	R\$ 32.291,92
68	Mesa Com 06 Posições 3600X1360X740	Unidade				6									6	R\$ 4.855,00	R\$ 29.130,00
69	MESA EM L 1200 x 1200 x 740 MM sem gavetas..Material Estrutura: Madeira , Material Tampo: Madeira , Material Borda: Pvc , Cor: Madeirado , Comprimento: 120 CM, Largura: 240 CM, Altura: 74 CM, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras , Revestimento: Laminado Melamínico , Quantidade Pés: 2 UN, Formato Tampo: retangular, Tipo Bordas: Pvc Semi-Rígido	Unidade				2				30			15		47	R\$ 741,44	R\$ 34.847,84
70	Mesa Platina Reunião Circular 1200X740	Unidade				8									8	R\$ 1.240,00	R\$ 9.920,00
71	Mesa Platina Reunião Oval 2400X1100X740	Unidade				4									4	R\$ 1.820,00	R\$ 7.280,00
72	Mesa Refeitório Com 6 Cadeiras	Unidade				40									40	R\$ 3.287,67	R\$ 131.506,67
	MESA RETANGULAR 1200 x 600 x 740 MM com gaveteiro fixo 02																

73	gavetas.Material Estrutura: Madeira , Material Tampo: Madeira , Material Borda: Pvc , Cor: Madeirado , Comprimento: 120 CM, Largura: 240 CM, Altura: 74 CM, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras , Revestimento: Laminado Melamínico , Quantidade Pés: 2 UN, Formato Tampo: retangular, Tipo Bordas: Pvc Semi- Rígido	Unidade			12			40					10		30	92	R\$ 844,21	R\$ 77.667,63
74	Mesa Reunião Redonda Material: Madeira Mdf Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão Diâmetro: 1,20 M Altura: 0,784 M Características Adicionais: Tipo Pés Painel Em X, Sapatas Reguladoras De NívelCor Estrutura: Preta	Unidade					2									2	R\$ 720,78	R\$ 1.441,55
75	Micro-ondas Inox. Capacidade 34L. Prato com diâmetro de 315mm.Teclas fáceis: FIT e Manter Aquecido, Opções Descongelar por Tempo ou Descongelar por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Display / Sound, Função Tira odor, 1400W de potência, Classe ""A"" em eficiência energética. 220V	Unidade	10		5											15	R\$ 743,86	R\$ 11.157,90
76	Persiana	Unidade				15										15	R\$ 567,97	R\$ 8.519,50
77	Poltrona Auditório Rebatível	Unidade				300										300	R\$ 3.266,67	R\$ 980.000,00
78	Poltrona Auditório Rebatível Para Obeso	Unidade				8										8	R\$ 3.300,00	R\$ 26.400,00
	Prateleira - Material: Aço Altura: 2,00 M																	

79	Cor: Cinza Largura: 2,05 M Profundidade: 0,585 M Quantidade Prateleiras: 4 Un Tipo Prateleiras: Reguláveis	Unidade	6	5	2		6					19	R\$ 2.099,67	R\$ 39.893,67
80	Purificador de água, com sistema pressurizado, capacidade de água gelada suficiente para atender 15 pessoas aproximadamente (mínimo de 2 lts); na cor branca, com reservatório de água hermético para evitar a contaminação da água purificada; com duas torneiras, sendo uma com água natural e outra com água gelada; com recipiente para colocação de copos, acompanhado de 02 buchas, 02 parafusos e 01 suporte de parede para instalação em parede; com gabinete metálico em polipropileno, tubo de aço inoxidável, poliacetal e carvão ativado com prata coloidal; com sistema de refrigeração de baixo consumo de energia por compressor; que possua dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno; capaz de reter impurezas maiores que 5 micras; com carvão ativado impregnado com prata coloidal para a redução de cloro, de odores e de sabores. medidas aproximadas de 40cm altura x 30cm largura x 36cm profundidade x 13kg peso; com capacidade de refrigeração de água gelada aproximada de 2,2 litros/hora com ambiente a 32°C e água a 27°C; com pressão mínima de 3 mca e pressão máxima	Unidade		5	2	10					25	42	R\$ 1.756,32	R\$ 73.765,58

	40 mca (metros de coluna de água); com vazão em torno de 0,75 litros/minutos; tensão 220v; com consumo aproximado de 100w; com temperatura de saída de água aproximada de 8°C; com vida útil estimada do elemento filtrante de 9 a 12 meses ou 4.000 litros /ano; que apresente o selo de identificação de conformidade estabelecido pelo inmetro. garantia mínima: 12 meses.																
81	Refrigerador Expositor Vertical. Tipo de Porta: Vidro Duplo Antiembaçante, disponibilizando 510L de volume interno, unido a um alto desempenho graças a seu compressor com gás ecológico, o expositor EOS fornece um baixo consumo de energia e uma rápida refrigeração, recuperando a temperatura interna rapidamente. 220v	Unidade	5			1							1	7		R\$ 2.976,52	R\$ 20.835,62
82	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS 1250X450X1970MM (LxPxA)	Unidade	10		2		10			2		1		30	55	R\$ 1.798,32	R\$ 98.907,42
83	Sanducheira para preparo de sanduíches e grelhados - Grelha dupla antiaderente - Lâmpada piloto que indica funcionamento do aparelho - 750W de Potência - Trava de fechamento. Tensão /Voltagem 220V, Altura 8,00 cm, Largura, 21,00 cm, Profundidade 21,00 cm e Peso 1,00 kg.	Unidade	5	4	5	2	2	10		5					33	R\$ 121,50	R\$ 4.009,50
84	Sofas de 2 lugares, com tecido reforçado, espuma no mínimo D38, com braços em tecido, com pés reguláveis.	Unidade						10							10	R\$ 2.530,00	R\$ 25.300,00
	Sofas de 3 lugares, com tecido reforçado,																

85	espuma no mínimo D38, com braços em tecido, com pés reguláveis.	Unidade			5			10							15	R\$ 3.515,83	R\$ 52.737,50
86	Televisor, 40 polegadas. especificações Tamanho da tela 43", Resolução: 1.920x1.080, Frequência 60Hz, PQI (Picture Quality Index) 1000, HDR (High Dynamic Range) Contraste Mega Contraste Aprimoramento de contraste, Áudio: Dolby Digital Plus, Potência (RMS) 20W Tipo de alto-falante 2 Canais, Smart Service, Navegador (Web Browser), Características Smart, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Acesso remoto, WiFi Direct, Dimensões do Produto (com base) 917,1 x 552,4 x 170,3 MM, Dimensões do Produto 917,1 x 527,7 x 77 MM. Garantia mínima de 1 ano	Unidade	4		5	10		10						5	34	R\$ 3.623,00	R\$ 123.182,00
	Televisor, 60 polegadas. Características e especificações Tamanho da tela 60" , Resolução 3.840 x 2.160, Frequência (Hz) 60Hz, Frequência simulada 120hz, Tipo de tela UHD, PQI (Picture Quality Index) 2100 , HDR (High Dynamic Range HDR 10+, Suporte HLG (Hybrid Log Gamma, Contraste Mega Contraste , Tecnologia de Painel Dynamic Crystal Color , Detecção de brilho e cor, Micro Dimming, Esmacimento UHD , Som: Dolby Digital Plus, Som adaptativo, Sincronia Sonora Sim, Potência (RMS) 20W,																

87	Tipo de alto-falante 2 Canais ,Bluetooth de áudio ,Sistema operacional incorporado, Interação por voz , Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Acesso remoto ,Bluetooth Low Energy ,WiFi Direct ,Som da TV para smartphone, Espelhamento de Áudio, Conectividade: HDMI 3, USB 2, mínimo de 02 entradas USB para reprodução de áudio e vídeos, Entrada de Composto (AV) 1, Ethernet (LAN), Saída de Áudio Digital (Óptica) 1, Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), HDMI A / Return Ch, HDMI Quick Switch, Bluetooth, Anynet+ (HDMICEC). Garantia mínima de 1 ano	Unidade			20	10		6						2	38		R\$ 5.313,33	R\$ 201.906,67
88	Ventilador de parede com aproximadamente 60 cm de diâmetro da hélice, 3 velocidades, oscilante. grade de proteção conforme normas de segurança nbr nm iec 335-1 e iec 335-2-80. garantia: 01 ano, a partir do recebimento definitivo. 220 v ou bivolt automático				10	10								20	150	190	R\$ 553,58	R\$ 105.179,57
Valor licitação																	R\$ 7.078.869,54	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.078.869,54

O custo estimado da contratação é de R\$ 7.078.869,54 (sete milhões e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65 /2021, sendo composta pelo documento: Planilha de Composição de Valor Estimado.

Informa-se que a presente contratação será realizada através de maior desconto aplicado sobre o valor estimado. E que a contratação será feita por area do conhecimento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será feita por itens, por ser mais viável. Portanto, a solução será parcelada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há, no âmbito do IF Goiano, contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com o planejamento e presente no PAC 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes objetivos:

- Consolidar a estrutura física capaz de atender inicialmente às necessidades das Unidades;
- Proporcionar a qualidade de vida no trabalho e o bem-estar da comunidade acadêmica.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores, dado que para a implantação da solução, a estrutura física e de pessoal do IF Goiano conta com capacidade para implantação imediata.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O impacto ambiental advindo dos bens objeto desta contratação poderá ocorrer em caso de descarte inadequado dos resíduos sólidos por eles gerado. Todavia, para minimizar os impactos ambientais, em consonância com o Plano de Gerenciamento de Resíduos, há que se destacar a necessidade dos resíduos sólidos advindos das embalagens dos bens (papelão, plásticos e etc.) serem depositados em coletores específicos distribuídos nas salas ou áreas de circulação de pessoas. Quando não for possível serem colocados em coletores, devem ser enviados para os pontos de coleta assim que for descartado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, depreende-se que esta contratação é viável, uma vez que a mesma é indispensável para o IF Goiano e assim garantir cada vez mais a qualidade dos serviços prestados pelo sistema, a fim de que a comunidade acadêmica tenha sempre disponíveis ferramentas que contribuam para o ensino, a pesquisa e extensão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TAMIRES ARAUJO LIMA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 06/03/2024 às 09:58:37.

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar Digital 118/24

Assunto: Estudo Técnico Preliminar Digital 118/24
Assinado por: Tamires Araujo
Tipo do Documento: Aquisições e/ou Contratações
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ Tamires Araujo Lima, ADMINISTRADOR, em 06/03/2024 14:47:14.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 582651

Código de Autenticação: e52a210a7d



Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar

Assunto: Estudo Técnico Preliminar
Assinado por: Nadia Leao
Tipo do Documento: Documentos Externos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Nadia Dias Simiao Leao, CHEFE - FG2 - UCL-IP**, em 26/04/2024 09:23:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/04/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 601423

Código de Autenticação: 77235b0e52





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS IPORÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - *Campus IPORÁ*, com sede na Av. Oeste, nº 350 - Bairro Parque União – município de Iporá - GO, CEP: 76.200-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.651.417/0006-82, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de 200..., publicada no de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de Mobiliários consistente de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal Goiano Campus Iporá.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1 Instituto Federal Goiano Campus Campos Belos;
- 3.2.2 Instituto Federal Goiano Campus Catalão;
- 3.2.3 Instituto Federal Goiano Campus Ceres;
- 3.2.4 Instituto Federal Goiano Campus Cristalina;
- 3.2.5 Instituto Federal Goiano Campus Morrinhos;
- 3.2.6 Instituto Federal Goiano Campus Ipameri;
- 3.2.7 Instituto Federal Goiano Campus Posse;
- 3.2.8 Instituto Federal Goiano Reitoria;
- 3.2.9 Instituto Federal Goiano Campus Rio Verde;
- 3.2.10 Instituto Federal Goiano Campus Trindade;
- 3.2.11 Instituto Federal Goiano Campus Urutaí;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja

destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso

de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços,

total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>
do	
TR	

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Documento assinado eletronicamente por:
■ Nadia Dias Simiao Leao, CHEFE - FG2 - UCL-IP, em 05/04/2024 08:30:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 590232
Código de Autenticação: b9dfe2c396



Documento Digitalizado Público

Minuta da Ata de Registro de Preços

Assunto: Minuta da Ata de Registro de Preços
Assinado por: Nadia Leao
Tipo do Documento: Ata
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Nadia Dias Simiao Leao, CHEFE - FG2 - UCL-IP**, em 26/04/2024 09:24:23.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/04/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 601425

Código de Autenticação: 762f8a2c32

